

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periódicos que trocarem com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18000
Ditas por semestre 10000
Anúncios, por linha 60
Comunicações e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40

Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:
Despachos pela Direcção Geral da Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.
Despachos criando e convertendo escolas primárias.
Portaria de 1 de Março, estabelecendo os casos em que se possa determinar a comissão de professores primários em exercício escolar alheio às escolas onde estão providos.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.
Relação dos candidatos admitidos às provas do concurso para o magistério secundário.
Decretos de 2 de Março:
Confirmando a eleição do secretário da Escola de Belas Artes de Lisboa.
Confirmando a eleição do presidente e vice-presidente do Conselho de Arte e Arqueologia da 1.ª Circunscrição Artística e a nomeação de dois vogais para o referido conselho.
Decreto de 24 de Fevereiro, aprovando a proposta da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, acerca da regência dos cursos de metodologia geral das ciências matemáticas e da natureza.
Rectificação ao decreto de 17 de Fevereiro, que tornou effectivas as nomeações de três empregados da contadoria da Imprensa Nacional.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Despachos pela Direcção Geral de Saúde, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:
Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.
Despachos criando postos de registo civil.
Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Portarias de 27 e 28 de Fevereiro, aprovando os estatutos de várias associações culturais.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:
Habilitações para levantamento de créditos.
Acórdãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

MINISTÉRIO DA GUERRA:
Ordem do Exército n.º 5 (2.ª série), referida a 21 de Fevereiro.

MINISTÉRIO DA MARINHA:
Ordem da Armada n.º 21 (série B), referida a 15 de Novembro de 1911.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:
Despachos pela Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, sobre movimento de pessoal.
Aviso acerca da liquidação de espólios.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:
Decretos de 2 de Março:
Declarando de utilidade pública e urgente a expropriação de vários terrenos no distrito de Leiria para a construção de quatro estradas.
Aprovando o regulamento do Museu Agrícola Comercial.
Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 4 de Março, autorizando a transmissão da propriedade de duas minas de chumbo situadas no concelho de Idanha-a-Nova.
Édito para concessão do diploma ao descobridor duma mina de urânio e outros metais, situada no concelho de Almeida.
Avisos acerca da concessão e da recusa de protecção em Portugal a diferentes marcas internacionais.
Relação de pedidos de registo de patentes de invenção.
Relação das patentes de invenção extensivas às colónias de que foram pagas as taxas em Fevereiro.
Lei de 29 de Fevereiro, providenciando sobre a importação de centeio e de milho, quando haja falta destes cereais ou o seu preço seja superior ao normal.
Lei de 2 de Março, autorizando e regulando a importação de trigo e cevadas necessários à renovação das sementeiras.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Despachos e rectificações a despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.
Relatório e contas da gerência da Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornalheiro dos Serviços Telégrafo-Postais, em 1910-1911.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:
Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 28 de Fevereiro, concedendo o exclusivo da exploração dos valores abandonados no fundo dos mares das Ilhas da Boa Vista e S. Tiago.

CONGRESSO:
Senado da República Portuguesa, projecto de lei n.º 67-A, regulando os serviços de administração e conservação da Ponte de D. Luís.
Câmara dos Deputados, propostas e projectos de lei:
Alterando a lotação da Escola Prática de Artilharia Naval.
Estabelecendo a reforma ou aposentação para o pessoal da Administração dos Serviços Fabris.
Remodellando as classes dos músicos da armata.
Regulando a promoção do pessoal de escrituração da Administração dos Serviços Fabris.
Regulando a situação do pessoal-extraordinário da Administração dos Serviços Fabris.
Abolindo o imposto sobre os velocípedes.

TRIBUNAIS:
Supremo Tribunal Administrativo, acórdãos n.ºs 13:794 e 13:808

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Câmara Municipal de Lisboa, aviso acerca de pedidos de lugares para a Feira de Alcântara.
Junta do Crédito Público, éditos para justificação do extravio e averbamento de títulos; nota do sorteio de obrigações de 4 por cento de 1890 e 4 1/2 por cento de 1888 e 1889, realizado em 4 de Março.
Administração do concelho de Sousel, edital acerca da gerência do director do correio de Sousel, de Julho de 1888 a Maio de 1869.
Corpo de policia civil de Vila Real, anúncio de concurso para provimento dum lugar de guarda.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, aviso acerca da distribuição de cinco dotes.
Presidência da Relação do Porto, aviso de ter ficado sem efeito o concurso relativo ao provimento do lugar de juiz municipal de Sabrosa.
Juizo de direito da comarca de Baião, éditos para expropriações de terrenos.
Penitenciária Central de Lisboa, aviso acerca do falecimento dum recluso.
Caixa Geral de Depósitos, anúncio de concurso para provimento dum lugar de segundo oficial.
Escola de Medicina Veterinária, anúncio de concurso para provimento do lugar de farmacêutico do respectivo hospital.
Instituto Superior de Agronomia, anúncios de concurso para provimento de lugares de preparador da 2.ª secção do laboratório de patologia vegetal e dos laboratórios de química geral e de microbiologia.
Observatório do Infante D. Luis, boletim meteorológico.
Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 66 — Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 1 de Março.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

Para o devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Março 2

Ernesto Evangelista Canavarro — exonerado de administrador do concelho de Vila Pouca de Aguiar.
Rómulo Alves de Oliveira — exonerado de administrador do bairro oriental da cidade do Porto, por haver sido nomeado para outro emprego.
Bacharel Artur Abeillard Teixeira — nomeado administrador do bairro oriental do Porto.
Bacharel Artur Rodrigues de Almeida Ribeiro — exonerado, como pediu, de administrador do concelho de Oliveira do Bairro.
Francisco Baptista — exonerado, como pediu, de administrador substituto do concelho de Porto de Mós.
Declarado de nenhum efeito o despacho de 16 de Setembro de 1911, publicado no Diário do Governo n.º 220, nomeando o cidadão Albano Ferreira Pinto Coelho para administrador do concelho da Pampilhosa, de cujo cargo não chegou a tomar posse.
Secretaria do Ministério do Interior, em 4 de Fevereiro de 1912. — O Director Geral, *Ricardo Paes Gomes*.

Direcção Geral da Instrução Primária

2.ª Repartição

Por decreto de 2 do corrente mês:

Criada uma escola primária para o sexo feminino na freguesia de Vilar, concelho do Cadaval, circulo escolar de Alenquer.
Convertida em mixta a escola primária para o sexo masculino de Aldeia do Joanes, concelho do Fundão, circulo escolar da Covilhã, devendo o ensino ser ministrado em duas turmas, uma para cada sexo.
Convertida em mixta a escola para o sexo masculino da freguesia de Martuchel, concelho o circulo escolar de Abrantes.
Criação de um curso nocturno na escola masculina da sede do concelho de Pombal, circulo escolar de Ancião.
Criação de um curso nocturno na escola para o sexo masculino da freguesia do Lavre, concelho e circulo escolar de Montemor-o-Novo.
Direcção Geral da Instrução Primária, em 4 de Março de 1912. — O Director Geral, *Ledo Azêdo*.

3.ª Repartição

Atendendo a que a deslocação de professores primários em comissão tem motivado justas queixas dos povos

que são privados do ensino nas suas escolas, pelo facto de serem delas desviados os respectivos professores;

Considerando que, em regra, a vantagem colectiva é sacrificada à conveniência particular dos professores comissionados;

Considerando que não há disposição legal que autorize ou expressamente proíba a concessão de comissões de professores primários em escolas que lhes não pertençam; e

Convindo, portanto, estabelecer taxativamente os casos em que, por motivo de força maior e de boa administração do ensino, se possa determinar a comissão de professores primários em exercício escolar alheio às escolas onde estão providos:

Manda o Governo da República Portuguesa que as seguintes regras sejam observadas e rigorosamente cumpridas:

1.ª O professor ou professora que não exerça o magistério por falta de casa de habitação ou de exercícios escolares, pode ser colocado em comissão, segundo as conveniências da instrução, em qualquer outra escola cujo professor ou professora proprietária esteja por qualquer motivo impedida de exercer o magistério;

2.ª Os professores cujas escolas tenham sido convertidas em mixtas ou do sexo feminino, não havendo escolas vagas para onde possam ser transferidos definitivamente, quanto possível a seu contento, podem ser colocados em comissão em escolas que não funcionem por impedimento reconhecido dos professores respectivos.

3.ª As professoras que estão providas em escolas do sexo masculino, em contrário do que determina o artigo 29.º do decreto de 29 de Março de 1911, não havendo vaga em escolas mixtas ou do sexo feminino para onde desejem o possam transitar, podem ser colocadas em comissão, a seu contento, em alguma escola desta natureza, cuja professora esteja providamente impedida.

4.ª Os professores ou professoras interinas que forem compreendidas pelo artigo 88.º do decreto de 29 de Março de 1911, em escolas não vagas, e ficaram sem colocação pelo regresso ao serviço dos proprietários, que estavam substituindo, podem ser colocados em comissão em qualquer escola, conforme as conveniências do ensino, enquanto não houver escolas vagas onde definitivamente possam ser colocadas.

Em cumprimento desta portaria, as autoridades escolares competentes ordenarão imediatamente que regressem às suas escolas dentro do prazo de quinze dias, a contar do seguinte à publicação deste diploma, todos os professores e professoras que se achem em comissões não justificadas pelos motivos constantes dessas regras.

Paços do Governo da República, em 1 de Março de 1912. — O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

Por alvará de 1 do corrente, com o visto de 4 do mesmo mês:

Nomeada professora interina da escola do sexo feminino da freguesia de Santo Estêvão, da cidade de Lisboa, Libânia Ferreira.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 1 de Março de 1912. — O Director Geral, *Ledo Azêdo*.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

1.ª Repartição

Nos termos do decreto de 14 de Janeiro do corrente ano, para os devidos efeitos se publica o seguinte:

Relação dos candidatos admitidos às provas do concurso para o magistério secundário

3.º Grupo (inglês e alemão):

Jorge da Rocha Peixoto.

5.º Grupo (matemática e física):

Bernardino José Barbosa Júnior.

José Duarte Carrilho.

José Maria Pereira.

6.º Grupo (química e sciências naturais):

Diogo Albino de Sá Vargas.

João Ribeiro Baptista (Aldeira).

José Viegas Louro.

Ainda poderão ser admitidos os seguintes candidatos, se no prazo de 15 dias legalizarem os seus requerimentos pela forma abaixo desinada:

5.º Grupo:

António da Cunha Belém, que deverá colar no requerimento duas estampilhas de 4:875 réis.

Sebastião Tomás dos Santos, que deve juntar todos os documentos.

6.º Grupo:

Júlia da Conceição Figueiredo, que deve juntar certidão de aprovação no curso do magistério secundário.

Leopoldino Alves de Vasconcelos, idem.

Direcção Geral da Instrução Secundária Superior e Especial, em 4 de Março de 1912. — Pelo Director Geral, *Queiroz Veloso*.

2.ª Repartição

Atendendo ao pedido de exoneração do cargo de secretário da Escola de Belas Artes de Lisboa, solicitada pelo professor da mesma Escola, Luciano Martins Freire, em virtude da impossibilidade de continuar a exercer esse lugar por exigências doutros serviços públicos;

Tendo em vista a observância do disposto no artigo 9.º do decreto de 26 de Maio de 1911:

Sob proposta do Ministério do Interior e nos termos da referida disposição: hei por bem confirmar a eleição do professor da Escola de Belas Artes, Henrique Lopes de Mendonça, para o referido cargo de secretário da mesma Escola:

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 2 de Março de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Silvestre Falcão*.

Sob proposta do Ministro do Interior e tendo em vista o disposto no artigo 13.º do decreto n.º 1, de 26 de Maio de 1911: hei por bem confirmar a eleição de vice-presidente do conselho de arte e arqueologia da 1.ª circunscrição artística, José Luís Monteiro, para o cargo de presidente do mesmo conselho, vago pela nomeação de Abel Botelho para o lugar de Ministro Plenipotenciário de Portugal na República Argentina.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 2 de Março de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Silvestre Falcão*.

Sob proposta do Ministro do Interior e tendo em vista o disposto no artigo 13.º do decreto n.º 1, de 26 de Maio de 1911: hei por bem confirmar a eleição do vogal efectivo José Simões de Almeida Júnior, para o lugar de vice-presidente do Conselho de Arte e Arqueologia da 1.ª Circunscrição Artística, vago pela eleição de José Luís Monteiro, para o cargo de presidente do mesmo Conselho.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 2 de Março de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Silvestre Falcão*.

Sob proposta do Ministro do Interior e nos termos do artigo 11.º do decreto n.º 1, de 26 de Maio de 1911: hei por bem confirmar as nomeações do escultor José Simões de Almeida (sobrinho) e do crítico de arte José Júlio Rodrigues, de vogais efectivos do Conselho de Arte e Arqueologia da 1.ª Circunscrição Artística.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, em 2 de Março de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Silvestre Falcão*.

3.ª Repartição

Sendo necessário dar cumprimento ao artigo 31.º do decreto com força de lei de 21 de Maio do corrente ano, que criou as escolas normais superiores;

Tendo em vista a proposta da Faculdade de Ciências de Lisboa;

Atendendo a que no actual ano lectivo há alunos que precisam frequentar as disciplinas dos cursos de metodologia geral das sciencias matematicas e das sciencias da natureza, sem o que não poderão concluir o curso de habilitação ao magistério secundário, criado pelo decreto de 3 de Outubro de 1902;

Informando a 3.ª Repartição da Contabilidade Pública, que só no Orçamento para o ano económico de 1912-1913 foi inscrita a verba para pagamento a três professores;

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa;

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro do Interior, seja aprovada a proposta da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, que escolheu o professor Eduardo Ismael dos Santos Andreia para a gerência do curso de metodologia geral das sciencias matematicas, e o professor Baltasar Machado da Cunha Osório para a regência do curso de metodologia geral das sciencias da natureza, mas sem direito a qualquer vencimento, até aprovação do Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 1912-1913 e sua execução.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 24 de Fevereiro de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Silvestre Falcão*.

(Este decreto tem o visto do Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, de 28 de Fevereiro de 1912).

No decreto publicado no *Diário* de ontem e relativo à efectivação de nomeações de empregados da Contadoria da Imprensa Nacional, onde se lê «artigo 35.º» lêa-se «artigo 33.º», e, no fecho, em vez de «17 de Março», deve ler-se «17 de Fevereiro».

Inspeção de Sanidade Escolar

Por portaria de 2 do corrente:

Manuel Joaquim da Silva Mata Júnior, professor interino do Liceu Central de Ponta Delgada—autorizado a exercer provisoriamente as funções de médico escolar do mesmo Liceu, sem vencimento ou gratificação, visto não haver verba no orçamento.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 4 de Março de 1912. — Pelo Director Geral, *J. M. de Queiroz Veloso*.

Direcção Geral de Saúde

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Março 2

Miguel da Silveira—exonerado, por abandono do lugar, do cargo de escrivão intérprete da Estação de Saúde da Horta.

Direcção Geral de Saúde, em 4 de Março de 1912. — Pelo Director Geral, o Delegado de Saúde, *Manuel Gonçalves Marques*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados nas seguintes datas

Em 2 de Março de 1912:

Bacharel Armando Simões Matias—nomeado official do registo civil de Poiães.

Bacharel João Martins Pamplona Corte Real—exonerado de official do registo civil do concelho do Seixal.

Em 4 de Março de 1912:

Criados os seguintes postos de registo civil no concelho de Vila Pouca de Aguiar:

Freguesia de Têldes.

Freguesia de Soutelo.

Freguesia de Bornes.

Freguesia de Pensalves, compreendendo Parada de Monteiros.

Freguesia de Valoura (sede na povoação de Vila do Conde).

Freguesia de Tresminas (sede na povoação de Cerveas).

Tomás da Costa Fragoso—exonerado de ajudante do posto do registo civil de Assumar, concelho de Monforte.

Manuel Rodrigues Torres—nomeado para o referido lugar.

Patrício de Oliveira Machado—exonerado de ajudante do posto do registo civil de Branca, concelho de Albergaria-a-Velha.

Sem efeito o despacho que nomeou Elias Soares de Carvalho ajudante do posto do registo civil de Santa Cruz do Bispo, concelho de Matosinhos.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 4 de Março de 1912. — O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos efectuados nas seguintes datas, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 1 de Março corrente, os que estão no caso do artigo 44.º e seus parágrafos, da lei de 9 de Setembro de 1908

Fevereiro 25

Nomeados substitutos dos juizes de direito das comarcas abaixo designadas os individuos seguintes:

Aldeia Galega do Ribatejo—Henrique Pinto da Mota.

Amaranto—Joaquim Pereira Teixeira de Vasconcelos.

Feira—Rufino Ferreira da Mota.

Estarreja—José Luciano de Castro Pires Corte Real.

Paredes—António Correia Teixeira de Vasconcelos Portocarrero.

Vila Rial de Santo António—António Silva.

Vila Nova de Famalicão—Daniel Augusto dos Santos.

Pôrto—José Figueira de Andrade e Manuel Augusto Granjo.

Bacharéis Eduardo Carolino de Azevedo Lopes e Mário Régio Xavier Pereira—nomeados sub-delegados do Procurador da República, respectivamente, nas comarcas de Barcelos e Penela.

Março 2

Exonerados os sub-delegados do Procurador da República, nas seguintes comarcas:

Nisa—José Pequito Crespo.

Mirandela—Arnaldo Artur Mondo.

Tôrres Novas—José Maria Raposo de Sousa de Alte Espargosa.

Pentacova—Alfredo Mendes Pereira Gil.

Lisboa (3.ª vara)—Alberto Lopes Idéias.

Lisboa (5.ª vara)—Rodrigo Franco Afonso.

Homero Dias Peixoto—exonerado, como requereu, do cargo de juiz de paz do distrito de Ermelo, comarca de Mondim de Rasto.

José Xavier Cavaco—exonerado, como requereu, do cargo de juiz de paz do distrito de Castro Marim, comarca de Vila Real de Santo António.

Luís Maria Ferreira—exonerado, como requereu, do cargo de juiz de paz do distrito da Sé, comarca de Évora.

Manuel Correia Dias—exonerado, como requereu, do officio de escrivão do juizo de paz do distrito de Miranda do Corvo, comarca da Louzã.

Januário Gonçalves Peixoto—nomeado juiz de paz do distrito de Ermelo, comarca de Mondim de Basto.

António Manuel Evaristo—nomeado juiz de paz do distrito de Aldeia Nova, comarca de Serpa.

Exonerado o juiz de paz do distrito de Sernancelhe, comarca de Moimenta da Beira, e reintegrado neste lugar Gabriel Moreira de Azevedo.

Exonerado o juiz de paz do distrito de Fonte Arcada, comarca de Moimenta da Beira, e reintegrado neste lugar Casimiro Augusto Nunes.

António Apolinário Afonso—nomeado juiz de paz do distrito de Tortozendo, comarca da Covilhã.

José Estêvão Alves e Oliveira—nomeado escrivão do juiz de paz do distrito de Alcobaça, comarca do mesmo nome.

Joaquim António Infante e Manuel de Jesus Ladeira—nomeados juiz de paz e substituto do distrito de Lagos, comarca do mesmo nome.

Manuel Francisco Morais—exonerado de substituto do juiz de paz do distrito de Aldeia Nova, comarca de Serpa, e nomeado para este lugar José Francisco Mendes.

Exonerado o substituto do juiz de paz do distrito de Vilar de Paraíso, comarca do Pôrto, e nomeado para este lugar José Ferreira Soares.

José de Castro e Silva—nomeado escrivão do juiz de paz do distrito de Sousa, comarca do Pôrto.

António Teixeira Coimbra Júnior—nomeado definitivamente escrivão do juizo de paz do distrito de Santa Marinha do Zézere, comarca de Baião.

Amândio Augusto Guerra Bordalo—exonerado, como requereu, do lugar de amanuense da Penitenciária Central de Lisboa.

Março 4

Bacharel Pedro Mendonça Machado—aprovado para ajudante do conservador do registo predial da comarca de Ponta Delgada.

Fevereiro 21

Licença

Bacharel António Ferreira Soares, conservador do registo predial na comarca de Viana do Castelo—60 dias de licença, por motivo de doença. (Pagou os respectivos emolumentos).

Direcção Geral de Justiça, em 4 de Março de 1912. — O Director Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

O Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, há por bem aprovar os estatutos da associação cultural da vila do Fundão, distrito de Castelo Branco, o bem assim conceder à mesma associação a autorização a que se refere o artigo 17.º da lei da separação do Estado das igrejas.

Paços do Governo da República, em 27 de Fevereiro de 1912. — O Ministro da Justiça, *António Macieira*.

O Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, há por bem aprovar os estatutos da associação cultural da freguesia de Ois da Ribeira, concelho de Águeda, denominada Associação Cultural de Santo Adrião de Ois da Ribeira, com sede na mesma freguesia, e bem assim conceder à mesma associação a autorização a que se refere o artigo 17.º da lei da separação do Estado das igrejas.

Paços do Governo da República, em 28 de Fevereiro de 1912. — O Ministro da Justiça, *António Macieira*.

O Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, há por bem aprovar os estatutos da associação cultural da vila de Ourique, denominada Confraria do Santíssimo Sacramento de Ourique, e bem assim conceder à mesma associação a autorização a que se refere o artigo 17.º da lei da separação do Estado das igrejas.

Paços do Governo da República, em 28 de Fevereiro de 1912. — O Ministro da Justiça, *António Macieira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Repartição Central

Anuncia-se, em observância do decreto de 5 de Dezembro de 1910, haverem requerido Zeferino Cândido da Conceição, Joaquim Felizardo da Conceição, Luís Maria da Conceição e Alexandrino Cândido de Jesus Conceição, os vencimentos que pela Caixa de Aposentação ficaram em dívida a seu falecido pai, Felizardo António da Conceição, primeiro aspirante telégrafo-postal, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito aos ditos vencimentos ou a parte deles, requereu pela Repartição Central desta Direcção Geral, no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 2 de Março de 1912. — O Director Geral, *André Navarro*.

Anuncia-se, em observância do decreto de 5 de Dezembro de 1910, haverem requerido, Maria José Bettencourt do Canto e suas filhas Maria do Livramento Bettencourt do Canto e Maria Bettencourt do Canto, casada com Francisco Henriques de Oliveira, os vencimentos que pela Caixa de Aposentação ficaram em dívida a seu falecido marido e pai, João do Canto de Menezes, segundo official de repartição de Fazenda de Angra do Heroísmo, a fim de que qualquer pessoa que também se julgue com direito aos ditos vencimentos ou a parte deles, requiera pela Repartição Central desta Direcção Geral no prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão. Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 2 de Março de 1912. — O Director Geral, *André Navarro*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 448. — Relator o Ex.º Vogal João Evangelista Pinto de Magalhães. — Responsável Eduardo Augusto de Magalhães, na qualidade de recebedor do concelho da Barquinha, desde 1 de Julho de 1905 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 2 de Dezembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . .	3:344\$999
Idem de cobrança de corpos administrativos	1:813\$420
Valores selados	1:708\$798
Dinheiro do Tesouro	441\$081
Total — Réis	7:308\$298

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 341. — Relator o Ex.º Vogal João José Dinis. — Responsável Manuel José de Moura, na qualidade de recebedor do concelho de Constância, desde 21 de Fevereiro de 1901 até 30 de Junho de 1904, foi julgado quite por acórdão definitivo de 11 de Novembro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro . . .	2:318\$856
Idem de cobrança de corpos administrativos	1:090\$444
Valores selados	5:045\$768
Dinheiro do Tesouro	365\$030
Total — Réis	8:820\$098

que passou a débito da conta imediata.

Está conforme. — 1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 16 de Fevereiro de 1912. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, servindo de chefe de repartição.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

N.º 21

Majoria General da Armada, 15 de Novembro de 1911

ORDEM DA ARMADA

(Série B)

Publica-se à Armada o seguinte:

Decretos

De 4 de Novembro

Primeiro tenente, Carlos Frederico Braga — mandado regressar à situação de serviço na arma, sendo nella considerado desde 28 de Outubro findo, data em que se apresentou na Majoria General.

Segundo tenente maquinista, José da Silva Miguéis — exonerado, a seu pedido, do cargo de director da Escola profissional de Loanda.

De 11

Capitão de mar e guerra, António Júlio de Oliveira Andreia — exonerado, nos termos do decreto de 28 de Outubro último, do cargo de comandante do serviço da reserva da Armada e nomeado em sua substituição o capitão de mar e guerra, Joaquim António Nunes da Silva.

Capitão de mar e guerra, Luis Bernardino Leitão Xavier — mandado regressar à situação de serviço na arma, sendo nella considerado desde 4 do corrente, data em que se apresentou na Majoria General, achando-se na situação de comissão de serviço nas colónias.

Capitães de fragata:

Miguel Evaristo Teixeira de Barros,
António Ernesto da Fonseca Rodrigues,
Artur José dos Reis;

Exonerados, nos termos do decreto de 28 de Outubro último, dos cargos de chefes respectivamente da 3.ª, 1.ª e 2.ª Repartições da Majoria General, que exerceram com zelo e proficiência.

Capitães de fragata:

António Rafael Pereira Nunes,
Mariano da Silva,
Albano Augusto Morais de Carvalho;

Nomeados respectivamente para os cargos de chefes da 2.ª, 1.ª e 3.ª Repartições da Majoria General.

Capitão-tenente, Alberto Coriolano Ferreira da Costa — nomeado comandante da canhoneira *Zaire*.

Primeiro tenente, Augusto Moreira Rato — exonerado, nos termos do decreto de 28 de Outubro último, do cargo de comandante da canhoneira *Zaire*.

De 12

Cidadão João Pinheiro Chagas — exonerado, como pediu, de Presidente do Conselho de Ministros e Ministro do Interior, para que foi nomeado por decreto de 3 de Setembro do corrente ano, logares que exerceu com zelo, intelligencia e acendrado patriotismo.

Cidadão Augusto César de Almeida Vasconcelos Correia — nomeado Presidente do Conselho de Ministros e Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Cidadão João Duarte de Menezes — exonerado, como pediu, do lugar de Ministro da Marinha, que exerceu com zelo, intelligencia e acendrado patriotismo.

Cidadão Celestino Germano Pais de Almeida e capitão-tenente José de Freitas Ribeiro — nomeados para, respectivamente, exercerem os cargos de Ministros da Marinha e Colónias.

De 14

Sob proposta do Ministro da Marinha e nos termos do n.º 3.º do artigo 12.º do decreto de 14 de Agosto de 1892: hei por bem decretar que o primeiro tenente Joaquim Costa, seja considerado em comissão especial desde 1 de Agosto último, em que recebeu guia para o Ministério dos Estrangeiros, até 26 de Outubro dito, data em que se apresentou no Ministério da Marinha com guia daquele Ministério.

Paços do Govêrno da República, em 14 de Novembro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *Celestino de Almeida*. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 16 de Novembro de 1911).

Portarias

De 27 de Outubro

Capitão de fragata, Francisco de Paula Cid — nomeado presidente de uma comissão que ha de proceder a uma rigorosa sindicância acêrca do funcionamento do Colégio das Missões Ultramarinas, de Sernache do Bomjardim, e acêrca de tudo o que, a qualquer respeito, convenha aos superiores interesses da República.

De 31

Primeiro tenente, Fernando Augusto Pereira da Silva — nomeado definitivamente para exercer o cargo de encarregado da oficina de instalações electricas da direcção das construções navais.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 1 de Novembro de 1911).

De 1 de Novembro

Primeiro tenente médico, Sebastião Peres Rodrigues — exonerado do cargo de médico do Corpo de Alunos da Armada, por ter completado três anos de serviço nessa comissão e atendendo ao disposto no § único do artigo 25.º do Regulamento de Saude Naval.

Primeiro tenente médico, Adolfo Carlos Barroso da Silveira — nomeado para o cargo de médico do Corpo de Alunos da Armada.

Segundo tenente da Administração Naval, João Maldonado Vila Lobos Vieira — nomeado secretário do conselho administrativo da direcção da Fabrica da Cordoaria.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 3 de Novembro de 1911).

De 3

Capitão de mar e guerra, Emídio Augusto Cárceres Fronteira;

Capitão de fragata, José Joaquim Tavares de Almeida Carvalho;

Capitão-tenente, José Dionisio Carneiro de Sousa e Faro;

Primeiro tenente, Joaquim Anselmo da Mata Oliveira; Nomeados membros de uma comissão para apresentar um projecto que sirva de base para o concurso e contrato para o serviço de navegação entre Lisboa, Madeira e Açores, apreciando alguns trabalhos já elaborados sobre o assunto, servindo o primeiro de presidente e o último de secretário.

Primeiro tenente, Jaime Heitor da Silva Costa — exonerado, a seu pedido, do cargo de capitão do porto interno da Nazaré.

De 6

Capitão-tenente, António Gomes Branco Martins — exonerado do cargo de comandante do torpedeiro n.º 3, em vista da sua promoção a este posto.

De 11

Primeiro tenente, José Maria da Silveira Estrela — exonerado, nos termos do decreto de 28 de Outubro último, do cargo de adjunto da 1.ª Repartição da Majoria General.

Segundo tenente da administração naval — Fernando Pereira de Sousa — exonerado, nos termos do decreto de 28 de Outubro último, do serviço que presta na Escola de Alunos Marinheiros do Norte.

De 18

Primeiro tenente, Manuel dos Santos Fradique — nomeado adjunto da missão de demarcação da fronteira sueste da provincia de Angola.

De 14

Primeiro tenente, Alberto Carlos Aprá — nomeado para o cargo de ajudante de ordens do vice-almirante Presidente da Comissão Permanente Liquidatária de Responsabilidades.

Portarias provinciais

Govêrno da Guiné

N.º 233, de 27 de Setembro de 1911

Segundo tenente maquinista, José Alexandre Rodrigues — apresentou-se na provincia, assumindo o cargo de director das oficinas navais.

Segundo condutor de máquinas n.º 4:538 do Corpo de Marinheiros, Álvaro Marques Salsinha — exonerado do cargo de director interino das oficinas navais da Guiné, para que havia sido nomeado por portaria n.º 183, de 19 de julho findo.

(Boletim Oficial n.º 39, de 30 de setembro de 1911).

Majoria General

Em 22 de Fevereiro

Segundo tenente, Carlos de Sousa Leal — nomeado pelo comando da Estação Naval de Macau, comandante do destacamento de praças do Corpo de Marinheiros que nesta data seguiram viagem com destino a Lisboa.

Em 23 de Outubro

Guarda-marinha, Mário de Sená Barcelos Nascimento — deferido o requerimento em que pedia para ser presente à Junta de Saude Naval.

Em 1 de Novembro

Segundo tenente, Manuel Alberto Soares — recebeu guia para a Junta de Saude Naval.

Em 2

Segundo tenente, José Monteiro Guimarães — deferido o requerimento em que pedia para ser presente à Junta de Saude Naval na sua próxima sessão.

Primeiro tenente da administração naval, Severiano Alberto Ivens Ferraz — entra na escala de embarque com o valor de N=7,439.

Em 3

Contra-almirante, Júlio Zeferino Schultz Xavier — julgado apto pela Junta de Saude Naval.

Admitidos sócios do Montepio Oficial com os números de matricula que em seguida lhes vão indicados, devendo começar o desconto da cota no mês de Outubro próximo passado os seguintes officiaes:

Primeiros tenentes:

Jaime Pinto de Almeida Brandão, 9:352.

João Carlos da Silva Nogueira, 9:353.

Segundo tenente, José Vicente Lopes, 9:366.

Guarda-marinha da administração naval, Orlando Alves da Costa Braga, 9:363.

Em 4

Primeiro tenente, Jaime da Fonseca Monteiro — assumiu o comando superior das forças navais no norte, que lhe foi entregue pelo comandante do cruzador *Vasco da Gama*.

Em 6

Guardas-marinhas:

Jaime Santos da Cunha Gomes,

Fortunato Pires da Rocha,

Sebastião Neves da Silva Monteiro;

Sem efeito a sua nomeação para servirem na canhoneira *Zambeze*.

Em 8

Primeiro tenente médico, Joaquim Manuel Cabral — deferido o requerimento em que pedia para desistir de completar o tempo de estação como tinha requerido.

Segundo tenente auxiliar, Alfredo Alves dos Santos — deferido o requerimento em que pede para ser presente à Junta de Saude Naval para mudança de situação.

Em 9

Admitidos sócios do Montepio Oficial com os números de matricula que em seguida lhes vão indicados, devendo começar o desconto da cota no corrente mês, os seguintes officiaes:

Segundos tenentes:

Artur Vital da Cunha Freitas, 9:390.

Domingos António Calado Branco e Brito, 9:381.

Primeiro tenente médico, Francisco António Leopoldino Gonçalves — exonerado do serviço que presta na Divisão de Reformados da Armada.

Em 10

Comunica-se que o segundo tenente Carlos de Sousa Lial, regressou da estação naval de Macau, com guia do cruzador *República* datada de 22 de Fevereiro próximo passado, na qual está mencionado que trouxe sob o seu comando, para o Quartel de Marinheiros, um destacamento de praças do mesmo corpo e que se apresentou em 25 de Março de 1911 a bordo do cruzador *Adamastor* em Gibraltar, desembarcando em Lisboa em 27 de Março do corrente ano.

Em 11

Segundo tenente, Carlos de Sousa Leal — entra na escala de embarque com o valor de N=5,275.

Em 13

Primeiro tenente, Pedro Fragoso do Rio Carvalho — nomeado professor do curso da classe de sargentos do Quartel de Marinheiros.

Segundo tenente, Raúl Álvares da Silva — exonerado do serviço que presta no Quartel de Marinheiros, devendo ser mandado apresentar na Majoria General.

Primeiro tenente médico, João Alves Martins — entra na escala de embarque com o valor de N=6,650.

Segundo tenente capelão, José Maria Ferreira — julgado apto para o serviço pela Junta de Saude Naval em sua sessão de 10 do corrente.

Segundo tenente auxiliar do serviço naval, Alfredo Alves dos Santos — julgado incapaz de todo o serviço, pela Junta de Saude Naval em sua sessão de 10 do corrente.

Maquinista condutor reformado com a graduação de capitão tenente, António Chaves da Costa — deferido o requerimento em que pedia para mudar a sua residência para Lisboa.

Em 15

Primeiro tenente, Alberto Carlos Aprá — exonerado, nos termos do decreto de 28 de Outubro último, do cargo de ajudante do comando do serviço da Reserva da Armada.

Segundo tenente, António Augusto Sequeira Braga — exonerado, nos termos do decreto de 28 de Outubro último, do serviço que presta na canhoneira *Faro*.

Primeiro tenente da administração naval, José Justino Marques da Silva — exonerado, nos termos do decreto de 28 de Outubro último, do serviço que presta no Quartel de Marinheiros.

Segundo tenente da administração naval, António Maria de Castro Ataíde e Carvalhosa — exonerado, nos termos do decreto de 28 de Outubro último, do serviço que presta na Escola Prática de Torpedos e Electricidade.

Segundo tenente auxiliar, Luís Teixeira Fernandes — exonerado, nos termos do decreto de 28 de Outubro último, do serviço que presta na 1.ª Repartição da Majoria General.

Segundo tenente auxiliar, Luís Teixeira Fernandes — recebeu guia na Majoria General para ser presente à Junta de Saude Naval.

Guarda-marinha auxiliar, Celestino José Ferreira — exonerado, nos termos do decreto de 28 de Outubro último, do serviço que presta na 3.ª Repartição da Majoria General.

Concessão de licenças

Arbitradas pela Junta de Saude Naval

Em 7 de Novembro

Segundo tenente, Manuel Alberto Soares — sessenta dias.

Segundo tenente, José Monteiro Guimarães — trinta dias.

Em 14

Guarda-marinha, Mário Sena Barcelos Nascimento — noventa dias.

Em 15

Segundo tenente, Daciano de Melo Brandão — noventa dias.

Nos termos da portaria de 4 de maio de 1911

Em 9 de Novembro

Capitão-tenente, António Gomes Branco Martins — noventa dias.

Nos termos do artigo 121.º do Regulamento Disciplinar da Armada, de 25 de Janeiro de 1911

Em 13 de Novembro

Primeiro tenente médico, Carlos Henrique Lebre — trinta dias.

Nos termos do artigo 123.º do Regulamento Disciplinar da Armada, de 25 de Janeiro de 1911

Em 22 de Setembro

Segundo tenente auxiliar, Emídio Balbino — trinta dias.

Em 1 de Outubro

Capitão-tenente, Hopfer Custódio Xavier Clemente Gomes — trinta dias.

Em 7

Capitão de fragata, Henrique Eduardo Macieira — trinta dias.

Em 1 de Novembro

Primeiro tenente engenheiro, Joaquim Afonso dos Santos — trinta dias.

Em 15

Segundo tenente da administração naval, João Maldonado Vila Lobos Vieira — trinta dias.

Nos termos do artigo 124.º do Regulamento Disciplinar da Armada, de 25 de Janeiro de 1911

Em 6 de Outubro

Segundo tenente, José Vicente Caldeira do Casal Ribeiro — oito dias.

Em 5 de Novembro

Segundo tenente, Filemon Duarte de Almeida — três dias.

Movimento de pessoal

Em 2 de Agosto

Aspirante de primeira classe a maquinista naval, Artur Caetano Dias — entrou no gozo da licença concedida em 28 de Julho último.

Em 19 de Setembro

Segundo tenente, Henrique Monteiro Correia da Silva, tomou posse do cargo de governador, interino, do distrito de Benguela para que foi nomeado por portaria provincial n.º 1:118 de 16 do mesmo mês.

(*Boletim Oficial* do Governo de Angola n.º 41 de 14 de Outubro de 1911).

Em 1 de Outubro

Capitão tenente, Hopfer Custódio Xavier Clemente Gomes — entrou no gozo da licença concedida hoje.

Segundo tenente auxiliar, Emídio Balbino — entrou no gozo da licença concedida em 22 de setembro último.

Em 6

Segundo tenente, José Vicente Caldeira do Casal Ribeiro — entrou no gozo de licença concedida hoje.

Segundo tenente, Humberto José dos Santos Leitão — aumentado ao efectivo da guarnição do cruzador *Vasco da Gama*, por ordem da Majoria General da Armada, achando-se destacado na companhia de Marinha em Monção.

Em 11

Capitão de fragata, Henrique Eduardo Macieira — entrou no gozo da licença concedida em 7 do corrente.

Em 14

Segundo tenente, José Vicente Caldeira Casal Ribeiro — apresentou-se na capitania do porto de Setúbal, finda a licença que estava gozando, e reassumiu o cargo de delegado marítimo de Cezimbra.

Em 28

Capitão de fragata, Francisco Eduardo dos Santos — assumiu o cargo de capitão do porto da Horta.

Em 31

Primeiro tenente médico, António Augusto Fernandes — entrou no gozo da licença concedida em 9 de Junho do corrente ano.

Aspirante de primeira classe a maquinista naval, Artur Caetano Dias — apresentou-se no cruzador *S. Gabriel*, finda a licença que estava gozando.

Segundo tenente auxiliar, Emídio Balbino — apresentou-se na Direcção Geral de Marinha, finda a licença que estava gozando, e reassumiu o cargo de Delegado Marítimo em Sines.

Em 1 de Novembro

Capitão de fragata, João Baptista Ferreira — recebeu guia na Majoria General para a Direcção Geral de Marinha, por ter sido nomeado vogal da Comissão Técnica de Artilharia Naval, por portaria de 25 de Outubro findo, onde se apresentou.

Capitão tenente, António da Costa Rodrigues — apresentou-se na Majoria General, finda a licença que estava gozando, continuando a prestar serviço como sub-chefe da 2.ª Repartição.

Capitão tenente, Hopfer Custódio Xavier Clemente Gomes — apresentou-se no Departamento Marítimo do Sul finda a licença que estava gozando, e reassumiu as funções de capitão do porto de Vila Rial de Santo António. Guarda-marinha, Sebastião Neves da Silva Monteiro — apresentou-se na Majoria General com guia do cruzador *Almirante Reis* e ficou adjunto até seguir ao seu destino.

Primeiro tenente médico, Augusto da Cunha Rolla — apresentou-se no quartel de marinheiros finda a licença que estava gozando.

Segundo tenente maquinista, Abrahão Augusto Gambôa Leitão — apresentou-se na Majoria General com guia datada de 29 de Setembro do cruzador *S. Rafael*, por ter terminado a licença que estava gozando, e recebeu guia para a Administração dos Serviços Fabris, onde se apresentou, indo prestar serviço na Direcção das Construções Navais.

Guarda-marinha maquinista condutor, Eduardo da Silva Leite — apresentou-se na Majoria General com guia da Administração dos Serviços Fabris e recebeu guia para o cruzador *S. Gabriel*, onde se apresentou.

Segundo tenente da administração naval, Augusto Mateus dos Santos Costa — apresentou-se na Administração dos Serviços Fabris, finda a licença que estava gozando.

Guarda-marinha auxiliar, José Francisco Salazar da Costa — recebeu guia no Quartel de Marinheiros para o Depósito de Fardamento e Pequeno Equipamento, onde se apresentou.

Em 3

Vice-almirante reformado, Carlos Augusto de Magalhães e Silva — apresentou-se na Majoria General por ter regressado de Vila do Conde, onde se achava residindo temporariamente, e continua adido à Majoria.

Capitão de mar e guerra, Hipácio Frederico de Brion — regressou de Juvisy (França), onde foi, autorizado por S. Ex.ª o Ministro da Marinha, em serviço do Instituto de Socorros a Náufragos, como Secretário Inspector daquele Instituto.

Guarda-marinha, Luís Augusto Matos Ferreira de Castro — entrou no gozo de licença concedida em 31 de Outubro último.

Aspirante de 1.ª classe a maquinista, Artur Caetano Dias.

Guarda-marinha maquinista condutor, David Silva das Neves.

Apresentaram-se no cruzador *Almirante Reis*, com guia do cruzador *S. Gabriel*.

Aspirante de 1.ª classe da administração naval, Armando Heitor Aranha — apresentou-se na Majoria General com guia da Direcção Geral de Marinha e recebeu guia para o cruzador *República*, onde se apresentou.

Em 4

Capitão de mar e guerra, Luís Bernardino Leitão Xavier — apresentou-se na Majoria General com guia da Direcção Geral das Colónias, por ter sido exonerado do cargo de capitão dos portos de Macau por decreto de 18 de Agosto próximo passado, e ficou adjunto.

Primeiro tenente, António da Câmara Melo Cabral — apresentou-se na Administração dos Serviços Fabris, finda a licença que estava gozando.

Primeiro tenente, Jaime Pinto de Almeida Brandão — recebeu guia no cruzador *Vasco da Gama* para o Departamento Marítimo do Norte, onde se apresentou.

Segundo tenente, Mário de Sá Chaves de Sousa Coutinho e Figueiredo Pinto — apresentou-se na Majoria General com guia do aviso *5 de Outubro* e recebeu guia para a canhoneira *Lúrio*.

Em 5

Segundo tenente, Filemon Duarte de Almeida — entrou no gozo da licença concedida hoje.

Em 6

Primeiros tenentes:

Carlos Frederico Braga.

António Augusto Fernandes Rêgo.

Receberam guias na Majoria General para o cruzador *S. Gabriel*

Segundo tenente, José Monteiro Guimarães — apresentou-se na Majoria General com guia datada de ontem do cruzador *S. Gabriel* e ficou adjunto.

Guardas marinhas:

Sebastião Neves da Silva Monteiro.

Fortunato Pires da Rocha.

Receberam guias na Majoria General para o cruzador *República*, onde se apresentaram.

Guarda-marinha, Eduardo Francisco Azeredo e Vasconcelos — recebeu guia na Majoria General para o cruzador *República*.

Primeiro tenente médico, Duarte de Melo Ponces de Carvalho — considerado desembarcado do aviso *5 de Outubro*, passando a servir definitivamente no Hospital da Marinha, onde estava destacado.

Segundo tenente maquinista, José Miguel Gomes — apresentou-se no cruzador *Almirante Reis* com guia do cruzador *S. Gabriel*.

Em 7

Primeiros tenentes:

Carlos Frederico Braga,

António Augusto Fernandes Rêgo;

Apresentaram-se no cruzador *S. Gabriel* com guias da Majoria General.

Segundo tenente, José Vicente Lopes — entrou no gozo da licença concedida em 24 de Outubro findo.

Guarda-marinha, Eduardo Francisco Azeredo e Vasconcelos — apresentou-se no cruzador *República* com guia da Majoria General.

Em 8

Primeiro tenente, Jaime Heitor da Silva Costa — entrou o cargo de capitão do porto da Nazaré ao segundo tenente auxiliar José Pedro Medina Aurélio dos Santos Júnior.

Segundo tenente, Filemon da Silveira Duarte de Almeida — apresentou-se no Departamento Marítimo do Centro, finda a licença que estava gozando, e reassumiu o cargo de Delegado Marítimo em Cascais.

Segundo tenente, Fernando Henrique Alves de Sousa — apresentou-se no cruzador *República* com guia do cruzador *S. Gabriel*.

Segundo tenente, José Monteiro Guimarães — entrou no gozo da licença concedida ontem.

Capitão-tenente engenheiro, José Gonçalo Vaz de Carvalho — apresentou-se na Administração dos Serviços Fabris, finda a licença que estava gozando.

Primeiro tenente médico, António José Gonçalves Pereira — recebeu guia na Administração dos Serviços Fabris para a Direcção da Fabrica da Cordoaria.

Primeiro tenente médico, José Coelho de Montalvão — apresentou-se na Majoria General com guia datada de ontem do Hospital da Marinha e recebeu guia para a Administração dos Serviços Fabris, onde passa a servir interinamente como destacado do Hospital da Marinha.

Guarda-marinha maquinista condutor, Manuel José de Sousa Nascimento — apresentou-se na Majoria General declarando não ter tido tempo para seguir no navio e recebeu guia para se apresentar no Porto ao comando do cruzador *Adamastor*, a cuja guarnição pertence.

Em 9

Capitão-tenente, Benjamin do Paiva Curado — apresentou-se na Direcção Geral de Marinha, finda a licença que estava gozando.

Capitão-tenente, António Gomes Branco Martins — apresentou-se na Majoria General com guia datada de ontem da Escola Prática de Torpedos e Electricidade, e ficou adjunto.

Primeiro tenente, Joaquim Anselmo da Mata Oliveira — recebeu guia na Majoria General para a Direcção Geral da Marinha, por ter sido nomeado secretário da comissão nomeada por portaria de 3 do corrente, para apresentar um projecto que sirva de base para concurso e contrato para a navegação entre Lisboa, Madeira e Açores.

Primeiro tenente, Marcelino Carlos — apresentou-se na corveta *Duque de Palmela*, interrompendo a licença que estava gozando.

Segundo tenente, Afonso José Vilela — apresentou-se na Majoria General com guia do Quartel de Marinheiros e recebeu guia para o cruzador *S. Gabriel*.

Guarda-marinha, Mário de Sena Barcelos Nasoimen-

Relação do número de dias de tirocínio feito pelos oficiais embarcados no vapor «Mineiro» durante o ano de 1906:

Segundos tenentes:

Ruben Auber Tavares de Melo — 139 dias.
Manuel Barbosa da Silva Casqueiro — 139 dias.

Relação do número de dias de tirocínio feito pelos oficiais embarcados no rebocador «Bérrio» no mês de Outubro de 1911:

Primeiro tenente, António Alemão de Cisneiros de Faria — 5 dias.

Segundo tenente, Carlos Alberto de Almeida Maduro — 5 dias.

Primeiro tenente maquinista naval, Alfredo Peiro Mateus — 5 dias.

Relação dos oficiais embarcados no torpedeiro n.º 3, que fizeram 5 dias de tirocínio no mês de Outubro de 1911:

Primeiro tenente, António Gomes Branco Martins.
Segundo tenente, Vasco Carlos do Rêgo Botelho.

Obituário

Em 14 de Novembro

Capitão de mar e guerra reformado, Ernesto Augusto do Vale.

José Maria Teixeira Guimarães, Major General da Armada.

Está conforme. — O Chefe do Estado Maior General, José Augusto Celestino Soares, Capitão de mar e guerra.

MINISTÉRIO DA GUERRA.

N.º 5

Secretaria da Guerra, 21 de Fevereiro de 1912

ORDEM DO EXÉRCITO

(2.ª Série)

Publica-se ao Exército o seguinte:

1.º — Decretos

Presidência do Conselho de Ministros

O Presidente da República, em nome da Nação, há por bem nomear para o cargo de Ministro das Colónias o cidadão Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro, tenente coronel de engenharia.

Paços do Governo da República, em 29 de Janeiro de 1912. — Manuel de Arriaga — Augusto de Vasconcelos.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 1.ª Repartição

Sendo presente ao Governo da República Portuguesa a consulta do Conselho Superior de Promoções acerca do recurso n.º 33, em que é recorrente Mário Herculano de Campos Rêgo, alferes do secretariado militar, e recorrido o Ministro da Guerra;

Mostra-se que o recorrente, sendo alferes do secretariado militar, por decreto de 23 de Junho de 1908, apresentou em 10 de Novembro de 1911 um requerimento, no qual ao Ministro da Guerra expunha os inconvenientes de ordem moral e disciplinar, que julga haver, em conservarem a graduação de tenente alguns dos candidatos apurados no concurso para alferes do secretariado militar e nomeados para o respectivo quadro, mas que eram já tenentes milicianos;

Mostra-se que o general chefe do estado maior do exército, na nota de 11 de Novembro do ano próximo findo, que acompanhou a remessa para a Secretaria da Guerra do requerimento do alferes Campos Rêgo, informou que a realização do alvitre proposto pelo requerente dependia de medida legislativa, e que, sem inconveniente para a regularidade dos serviços sob a sua direcção, se poderia manter a execução do preceito, consignado na lei, de conservar a graduação de tenente aos tenentes milicianos que entram no quadro dos alferes do secretariado militar;

Mostra-se que o Ministro da Guerra, como foi consignado na nota expedida em 20 de Novembro do ano próximo findo pela 1.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra ao chefe do estado maior do exército, concordando com as indicações apresentadas por esta autoridade na sua nota, não aceitou assim os alvitres expostos pelo alferes Campos Rêgo;

Mostra-se que, em requerimento apresentado em 2 de Janeiro do corrente ano, o referido alferes recorreu para o Conselho Superior de Promoções da decisão do Ministro da Guerra;

Mostra-se que neste requerimento o recorrente solicita que seja revogado ou modificado o § 2.º do artigo 188.º do decreto, com força de lei, de 25 de Maio de 1911, quer promovendo-se que os tenentes milicianos ingressem no quadro do secretariado militar com a patente de alferes, ou graduando o recorrente no posto de tenente, com vencimento de alferes até lhe pertencer a efectividade daquele posto, ou incluindo em *Ordem do Exército* alguma disposição bem explícita sobre o assunto, de modo que cada um saiba os direitos e deveres que lhe assistem.

Considerando que o caso a que o recurso se refere é expressamente determinado pelo § 2.º do artigo 1.º-8.º do decreto, com força de lei, de 25 de Maio de 1911, doutrina

que terá de ser observada enquanto tal disposição não for legalmente revogada e da qual não resulta ser o recorrente ilegalmente preterido em posto ou antiguidade; Considerando que, conforme o próprio recorrente exara no seu requerimento, a única solução razoável depende de medida legislativa, formulando assim o seu recurso para uma estação que não tem competência para resolvê-lo;

Considerando que, ainda mesmo no caso de poder a actual legislação aproveitar ao recorrente, este não interpôs o seu recurso dentro do prazo legal, pois só apresentou o requerimento em 2 de Janeiro do corrente ano, tendo o prazo de trinta dias começado a correr desde 20 de Novembro anterior;

Considerando que o motivo alegado para tal demora, pelo próprio recorrente, de só em 30 de Dezembro lhe haverem sido fornecidas pela Secretaria da Guerra as cópias de documentos que solicitara, não é justificação aceitável, pois que, como dispõe o § 1.º do artigo 13.º do regulamento de 19 de Agosto de 1911, o recorrente poderia ter declarado no requerimento, apresentado dentro do prazo legal, que se reservava instruir o recurso perante o Conselho com os documentos solicitados;

Considerando, finalmente, que a lei de 26 de Maio de 1911 e o respectivo regulamento de 19 de Agosto do mesmo ano expressamente determinam que os recursos sejam interpostos dentro dos prazos estabelecidos;

Hei por bem, conformando-me com a mesma consulta e sob proposta do Ministro da Guerra, rejeitar o recurso, por haver sido interposto fora do prazo legal.

Paços do Governo da República, em 17 de Fevereiro de 1912. — Manuel de Arriaga — Alberto Carlos da Silveira.

2.º — Por decreto de 10 do corrente mês:

Estado maior de artilharia

Capitão, nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de Agosto de 1908, o tenente, João de Azevedo Monteiro de Barros.

Regimento de artilharia n.º 2

Capitão da 4.ª bateria, o capitão nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de Agosto de 1908, José Jorge Ferreira da Silva.

Grupo de artilharia de guarnição

Demitido do serviço activo do exército o alferes médico, António de Almeida Garrett, pelo haver recuperado, conservando o seu posto de alferes miliciano.

Estado maior de infantaria

Concedida a diuturnidade de serviço, desde 13 de Novembro do ano findo, ao tenente (actualmente capitão) Francisco António de Almeida Moreira, por ter completado doze anos de serviço efectivo como subalterno.

Concedida a diuturnidade de serviço, desde 13 de Novembro do ano findo, ao tenente (actualmente capitão) António Vaz Velho da Palma, por ter completado doze anos de serviço efectivo como subalterno.

Regimento de infantaria n.º 13

Capitão médico, o tenente médico José Tibúrcio Monteiro.

Regimento de infantaria n.º 21

Chefe de música de 2.ª classe, o chefe de música de 3.ª classe, Jacinto Augusto Palma Sêco.

Quadro dos oficiais médicos

Alferes médico, o soldado reservista, José de Oliveira, do distrito de recrutamento n.º 2.

Secretariado militar

Capitão, o tenente, António Júlio Belo de Almeida. Alferes, o primeiro sargento do extinto batalhão de caçadores n.º 5, Fernando de Sousa Medeiros, contando a antiguidade de posto de 2 de Dezembro de 1911.

Guarda fiscal

Concedida a diuturnidade de serviço, desde 19 de Janeiro do corrente ano, ao tenente de infantaria, em serviço na dita guarda, José Honório Teixeira de Sant'Ana, por ter completado doze anos de serviço efectivo como subalterno.

Disponibilidade

O capitão de infantaria, Aníbal Coelho de Montalvão, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 6 do corrente mês.

O coronel de infantaria, Artur Ernesto Coelho da Silva, que de regresso do mesmo Ministério, se apresentou em 7 do referido mês.

O tenente de infantaria, em inactividade, António Francisco dos Ramos, por ter sido julgado pronto para todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

O tenente de cavalaria, Inácio Maria da Conceição, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 9 do corrente mês, voltando à sua anterior situação de alferes de cavalaria, em conformidade com o artigo 13.º do decreto de 14 de Novembro de 1901.

Inactividade

O major do regimento de infantaria n.º 29, Joaquim de Sousa Moreira, e o capitão do regimento de artilharia n.º 2, João Gadanho Guedes Serra, por terem sido julgados incapazes, do serviço temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

Adidos

O major do regimento de infantaria n.º 35, Teodoro Gil de Figueiredo Carmona, o capitão médico em serviço no Colégio Militar, Artur Gomes de Carvalho, e o tenente médico do regimento de cavalaria n.º 10, Cândido Emílio de Sousa, por lhes ter sido concedida licença ilimitada.

Supranumerário

Capitão, o capitão de artilharia nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de Agosto de 1908, lente adjunto da Escola de Guerra, Augusto Botelho da Costa Veiga.

Reserva

O tenente-coronel do estado maior de cavalaria, Timóteo da Silva Neves de Sousa Alvim, e o capitão do secretariado militar, Manuel Rosado Peres, por terem sido julgados incapazes do serviço activo pela junta hospitalar de inspecção.

Reforma

O coronel de infantaria, em disponibilidade, Artur Ernesto Coelho da Silva, o tenente-coronel do regimento de artilharia n.º 7, António Tavares da Silva Godinho Júnior e o chefe de música de 2.ª classe do regimento de infantaria n.º 17, Benjamim da Costa, por terem sido julgados incapazes de todo o serviço pela junta hospitalar de inspecção.

3.º — Por decretos de 17 do mesmo mês:

Estado maior de artilharia

Major, o capitão, adjunto à inspecção do material de guerra na 8.ª circunscrição militar, José Manuel Joaquim Ribeiro.

Regimento de artilharia n.º 1

Capitão, nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de Agosto de 1908, ajudante do 1.º grupo, o tenente do regimento de artilharia n.º 8, João Augusto Crispiniano Soares.

Regimento de artilharia n.º 5

Capitão ajudante, o capitão nos termos do artigo 4.º da carta de lei de 20 de Agosto de 1908, ajudante, Joaquim da Silveira Malheiro.

Regimento de infantaria n.º 3

Chefe de música de 1.ª classe, o chefe de música de 2.ª classe, Francisco Reis Tôrres.

Regimento de infantaria n.º 23

Chefe de música de 2.ª classe, o chefe de música de 3.ª classe, Bernardo da Assunção Júnior.

Regimento de infantaria n.º 29

Chefe de música de 3.ª classe, o sub-chefe de música do regimento de infantaria n.º 16, Felix António Pereira Guimarães.

Regimento de infantaria n.º 30

Coronel, o tenente-coronel, Luis Augusto de Sousa Sanches.

Regimento de infantaria n.º 32

Chefe de música de 3.ª classe, o sub-chefe de música do regimento de infantaria n.º 35, Baltasar da Conceição Falcão.

Regimento de infantaria n.º 33

Chefe de música de 3.ª classe, o sub-chefe de música do regimento de infantaria n.º 5, Isidro Peres.

Regimento de infantaria n.º 35

Alferes, o aspirante a oficial, Francisco de Sousa Silva e Frias, contando a antiguidade de 15 de Novembro de 1911, em conformidade com o § 3.º do artigo 49.º da carta de lei de 12 de Junho de 1901.

Regimento de infantaria de reserva n.º 32

Tenente-coronel, o major do regimento de infantaria n.º 2, Afonso de Melo Perestrelo.

Regimento de infantaria de reserva n.º 33

Tenente-coronel, o major do regimento de infantaria n.º 27, Augusto Jacinto Martins Ferreira.

Disponibilidade

O tenente-coronel do serviço de administração militar, nos termos do decreto de 3 de Agosto de 1911, Francisco Lopes de Azevedo Júnior, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentou em 13 do corrente.

Os capitães de infantaria, José António de Araújo Júnior e Alberto Guerreiro Peixoto e Cunha, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentaram, respectivamente, em 10 e 13 do corrente mês.

Os tenentes de infantaria, Joaquim Maria da Silva Zuchelli, Henrique de Melo e Francisco António de Almeida, que, de regresso do Ministério das Colónias, se apresentaram em 13 do corrente mês.

Inactividade

O major do regimento de artilharia n.º 4, João Augusto Pereira, por ter sido julgado incapaz do serviço, temporariamente, pela junta hospitalar de inspecção.

Reserva

O capitão do regimento de infantaria n.º 30, Raúl de Almeida Loureiro e Vasconcelos, nos termos da primeira parte do n.º 3.º do artigo 2.º do decreto de 25 de Maio de 1911.

O chefe de música de 1.ª classe do regimento de infantaria n.º 32, Evaristo António Guedes, por ter sido julgado incapaz do serviço activo, pela junta hospitalar de inspecção.

Em 16 do corrente mês:

Joaquim Gonçalves da Silva, condutor auxiliar das obras Públicas da provincia—confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou noventa dias de licença. (Tem a pagar os respectivos emolumentos o adicionais).

Em 23 do corrente mês:

João Esteves de Sousa, primeiro official do quadro telégrafo-postal da provincia de Moçambique—confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou noventa dias de licença. (Idem).

Domingos António da Piedade Barreto, segundo official do quadro telégrafo-postal da provincia de Moçambique—confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou noventa dias de licença. (Idem).

João Figueiredo dos Santos Sousa Taborda, apontador de 1.ª classe das obras públicas da provincia de Moçambique—confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou sessenta dias de licença. (Idem).

João Leite Reis, apontador de 1.ª classe das obras públicas da provincia de Moçambique—confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou noventa dias de licença. (Idem).

Direcção Geral das Colónias, em 29 de Fevereiro de 1912.—O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

6.ª Repartição

Atendendo ao que requereu Raúl Barbosa, negociante, residente na cidade da Praia, da provincia de Cabo Verde, pedindo a concessão do exclusivo da exploração de valores abandonados em águas profundas, na zona de 6 milhas de toda a costa das Ilhas da Boa Vista e de S. Tiago, da mesma provincia, provenientes de cascos e cargas de navios naufragados nas costas das referidas ilhas;

Tendo sido cumpridas as disposições contidas no artigo 3.º e § 2.º do artigo 6.º do regulamento para a exploração dos mencionados valores nos mares do arquipélago de Cabo Verde, aprovado por decreto de 4 de Julho de 1907, e havendo o governador da provincia informado favoravelmente a pretensão do requerente:

Manda o Governo da República Portuguesa, nos termos do disposto no citado regulamento, conceder ao mencionado Raúl Barbosa o exclusivo da exploração dos valores abandonados no fundo dos mares das Ilhas da Boa Vista e de S. Tiago, na zona de 6 milhas ao mar das costas das mesmas ilhas, sob as condições exaradas no referido regulamento. O que pela Direcção Geral das Colónias se comunica ao governador da provincia de Cabo Verde para seu conhecimento e devidos efeitos.

Paços do Governo da República, em 28 de Fevereiro de 1912.—O Ministro das Colónias, *Joaquim Basilio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral de Obras Públicas e Minas

Repartição de Obras Públicas

Propondo o director das obras públicas do distrito de Leiria que para a construção da estrada do Espinhal por Campelo e Castanheira de Pera, lanço da Portela da Póvoa a Castanheira de Pera, seja declarada a urgência da expropriação duma parcela de terreno lavradio, constituído por 309 metros quadrados, pertencente a Abilio Correia e mulher D. Maria Justina da Encarnação Correia, confrontando pelo norte com D. Maria Henriques Coelho, sul e poente com caminhos públicos o nascente com ribeiro;

Considerando que esta expropriação se acha compreendida nas disposições da lei de 17 de Setembro de 1857: Hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento, conformando-me com o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, declarar de utilidade pública e urgente, nos termos das leis de 23 de Julho de 1850 e 8 de Junho de 1859, a expropriação da mencionada parcela de terreno, marcada na planta parcelar que baixa com o presente decreto por mim assinado.

Paços do Governo da República, em 2 de Março de 1912.—*Manuel de Arriaga—José Estêvão de Vasconcelos*.

Propondo o director das Obras Públicas do distrito de Leiria que para a construção da estrada do Espinhal por Campelo a Castanheira de Pera, lanço da Portela da Póvoa a Castanheira de Pera, seja declarada a urgência da expropriação duma parcela de terreno lavradio, constituído por 198 metros quadrados, pertencente ao Dr. Manuel Dinis Henriques, confrontado pelo norte o nascente com Abilio Inácio Rosa, sul com Ribeiro, poente com Manuel Alves Bebiano;

Considerando que esta expropriação se acha compreendida nas disposições da lei de 17 de Setembro de 1857: Hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento, conformando-me com o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, declarar de utilidade pública e urgente, nos termos das leis de 23 de Julho de 1850 e 8 de Junho de 1859, a expropriação da mencionada parcela de terreno, marcada na planta parcelar que baixa com o presente decreto por mim assinado.

Paços do Governo da República, em 2 de Março de 1912.—*Manuel de Arriaga—José Estêvão de Vasconcelos*.

Propondo o director das obras públicas do distrito de Leiria que para a construção da estrada do Espinhal por Campelo a Castanheira de Pera, lanço da Portela da Póvoa a Castanheira de Pera, seja declarada a urgência da expropriação duma parcela de terreno lavradio, constituído por 486 metros quadrados, pertencente a D. Maria Henriques Correia, confrontando pelo norte com herdeiros de José Henriques Barateiro; nascente, ribeiro; sul, Abilio Correia e mulher; poente, caminho público;

Considerando que esta expropriação se acha compreendida nas disposições da lei de 17 de Setembro de 1857: Hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento, conformando-me com o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, declarar de utilidade pública e urgente, nos termos das leis de 23 de Julho de 1850 e 8 de Junho de 1859, a expropriação da mencionada parcela de terreno, marcada na planta parcelar, que baixa com o presente decreto por mim assinado.

Paços do Governo da República, em 2 de Março de 1912.—*Manuel de Arriaga—José Estêvão de Vasconcelos*.

Propondo o director das Obras Públicas do distrito de Leiria, que para a construção da estrada do Espinhal por Campelo a Castanheira de Pera, lanço de Portela da Póvoa a Castanheira de Pera, seja declarada a urgência de expropriação de 8 metros quadrados de casa pertencente a Albino Inácio Rosa, confrontada pelo norte e poente com Manuel Alves Bebiano e viuva de José Correia, sul e nascente com o proprietário.

Considerando que esta expropriação se acha compreendida nas disposições da lei de 17 de Setembro de 1857:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Fomento, conformando-me com o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, declarar de utilidade pública e urgente, nos termos das leis de 23 de Julho de 1850 e 8 de Junho de 1859, a expropriação da mencionada casa, marcada na planta parcelar que baixa com o presente decreto por mim assinado.

Paços do Governo da República, em 2 de Março de 1912.—*Manuel de Arriaga—José Estêvão de Vasconcelos*.

Repartição de Caminhos de Ferro e do Pessoal

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Fevereiro 23

Miguel Augusto Arez de Marcarenhas, chefe de conservação em serviço na 1.ª Direcção das Obras Públicas do distrito de Lisboa—passado à situação de inactividade, por doença. (Visto Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 28 do mesmo mês).

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, em 4 de Março de 1912.—O Director Geral, *Francisco da Silva Ribeiro*.

Repartição de Minas

1.ª Secção

Manda o Governo da República Portuguesa, nos termos do artigo 42.º do regulamento para o aproveitamento das substâncias minerais, de 5 de Julho de 1894, e em conformidade com o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas e Minas, que seja concedida licença a D. Dionisio Viniogra Villarreal para transmitir para D. Angel Benito Latorre, a propriedade das minas de chumbo de Apartadura de Currais de Arvela n.º 1, Barroca das Choças e Ribeira de Ladeira n.º 2, situadas na freguesia de Salvaterra do Estromo, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco.

Paços do Governo da República, em 4 de Março de 1912.—O Ministro do Fomento, *José Estêvão de Vasconcelos*.

Édito

Havendo José Ferreira Paixão requerido o diploma de descobridor legal da mina de urânio e outros metais, do Malhão, situada na freguesia de Parada, concelho de Almeida, distrito da Guarda, registada pelo requerente, na Câmara Municipal do mesmo concelho em 11 de Novembro de 1911, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de Setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar, a apresentar as suas reclamações no Ministério do Fomento, dentro do prefixo prazo de sessenta dias, contados da publicação deste édito no *Diário do Governo*.

Repartição de Minas, em 4 de Março de 1912.—O Engenheiro Chefe da 1.ª Secção, servindo de Chefe de Repartição, *E. Valerio Villaça*.

Direcção Geral do Comércio e Indústria

Repartição de Propriedade Industrial

1.ª Secção

Registo internacional de marcas

Protecção em Portugal

de marcas registadas no Bureau International de Berne

Em conformidade do artigo 4.º do decreto de 1 de Março de 1901, e por despacho de 2 de Março de 1912, foi concedida a protecção em Portugal à marca registada em Berne com o n.º 10:589, cujos avisos para reclamações foram publicados no *Diário do Governo* n.º 99 de 29 de Abril e n.ºs 100 e 101 de 1 e 2 de Maio de 1911.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 4 de Março de 1912.—O Director Geral, interino, Engenheiro, *J. de Oliveira Simões*.

Recusada protecção em Portugal de marcas registadas no Bureau International de Berne

Em conformidade do artigo 4.º do decreto de 1 de Março de 1901, e por despacho de 2 de Março de 1912, foi recusada a protecção em Portugal à marca internacional n.º 10:588, por se confundir com a marca do registo internacional n.º 7:154.

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 4 de Março de 1912.—O Director Geral, interino, Engenheiro *J. de Oliveira Simões*.

2.ª Secção

Patentes de invenção

Aviso de pedidos

Em cumprimento do disposto no artigo 18.º do regulamento para a execução do serviço da propriedade industrial do 28 de Março de 1895, e para conhecimento dos interessados, se anuncia que nas datas abaixo mencionadas, deram entrada na Repartição da Propriedade Industrial os pedidos seguintes de patentes de invenção:

N.º 8:147.

Gesellschaft für Elektro-Osmose m. b. H., com sede em Francfort s/m, Alemanha, requereu, pelas quinze horas e dez minutos do dia 17 de Fevereiro de 1912, patente de invenção para: «Processo para o tratamento de matérias em suspensão», declarando ser de sua concepção o seguinte que reivindica:

1.º Processo para o tratamento de matérias em suspensão, caracterizado pelo facto de adicionarmos às matérias em suspensão electrolitos adequados (ácidos para a formação do estado de solução de substâncias electro-positivas, e bases nas electro-negativas), para obter a «Gela» pelo processo de deposição e a «Sole» pelo processo electro-osmótico;

2.º Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de dar às substâncias a possibilidade de absorver corpos coloidais de carácter electro-positivo ou electro-negativo, definitos;

3.º Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto da matéria em suspensão ser trabalhada primeiro pelo processo de deposição, e depois pelo processo electro-osmótico;

4.º Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de em seguida ao processo electro-osmótico empregarmos o processo pela deposição;

5.º Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto da matéria em suspensão ser trabalhada em movimento contínuo circular;

6.º Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto da matéria em suspensão ser dirigida dum electrodo perfurado para o segundo por intermédio dum agitador;

7.º Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de dar à matéria em suspensão, entre os electrodos, um grande de concentração».

N.º 8:148.

Harcourt Ommundsen, Edward James Dunn Newitt, e Sidney Robert Hollick, todos súditos britânicos, o primeiro armeiro, o segundo engenheiro, moradores em Londres, e o terceiro negociante, morador em Millom, Westcliff-on-Sea, Essex, Inglaterra, requereram, pelas doze horas e quinze minutos do dia 21 de Fevereiro de 1912, patente de invenção para: «Aperfeiçoamentos no alvejar de armas de fogo portáteis e de artilharia, ou que a isso dizem respeito», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindicam:

1.º Para ser empregada no sistema de pontaria indirecta, na memória descripta, uma arma de fogo, o artefício de alvejar da qual é adaptado para ser empregado dentro da distância ou alcance para o qual foi calculado, pela forma da sua construção, como na memória está descripto;

2.º O emprêgo, em combinação com uma arma de fogo, para o fim de pontarias indirectas, dentro da distância ou alcance na memória definido, baseado no sistema na memória descripto, dum artefício de alvejar, ajustado como na memória se descreve;

3.º Para ser empregada, baseado no sistema de pontarias indirectas na memória descripta, a combinação duma arma de fogo, um artefício suplementar de alvejar a uma distância previamente determinada, por cima da linha principal de mira ou raio principal visual da arma, determinada pela forma na memória descripta, e meios para se poder conservar o dito artefício suplementar de alvejar sempre paralelo à dita linha, esteja aonde estiver o ponto ao encontro do qual aquela linha é dirigida».

N.º 8:149.

Whitehead & Co, com sede em Fiume, Hungria, requereu, pelas 14 horas e 14 minutos do dia 21 de Fevereiro de 1912, patente de invenção para: «Disposição para lançar torpedos pelo través dum submarino-torpedeiro ou doutro barco leve», declarando ser de sua concepção o seguinte, que reivindica:

1.ª Uma disposição para lançar torpedos pelo través dum submarino, dum torpedeiro ou doutro barco leve, sob um ângulo qualquer e por meio dum cilindro de ar comprimido, disposto numa carcassa articulada nos flancos do barco, caracterizada pelo facto das duas partes duma braçadeira *ff'*, dispostas na carcassa *a* e que servem para detar o torpedo, estarem ligadas mecânicamente ao êmbolo *n* do cilindro de ar comprimido *m*, de modo tal que as ditas partes podem abrir-se quasi no fim do passeio do êmbolo, a fim de não libertarem o torpedo senão depois d'este ter sido pôsto por meio da carcassa na direcção exacta do alvo.

2.ª Uma disposição, segundo a reivindicação 1.ª, caracterizada pelo facto do êmbolo *n* do cilindro de freio *m* estar ligado ao torpedo por meio duma haste *p* que está dotada na sua extremidade posterior duma sapata *q* que impele o torpedo, e, na sua parte anterior dum ferrolho *v* que actua juntamente com a guia *u* do torpedo, a fim de transmitir integralmente ao torpedo o atrazo produzido no êmbolo *n* pelo agente de travamento contido no cilindro *m*.

3.ª Uma disposição, segundo a reivindicação 1.ª, caracterizada pelo facto do ferrolho *v* ser mantido na posição de afechoamento por uma parte *5* da carcassa *a* até que a haste *p*, que tem o ferrolho *v*, tenha efectuado com o torpedo um determinado passeio para a frente, a fim de libertar o torpedo no momento oportuno.

4.ª Uma disposição, segundo a reivindicação 1.ª, caracterizada pelo facto da acção de travamento que se exerce no êmbolo *n* ser produzida por aberturas 1 e 2, de diâmetro diferente, feitas na parede do cilindro de freio *m*.

Art. 10.º O despacho de centeio ou milho só poderá ser efectuado pelas estações aduaneiras designadas no decreto que autorizar a respectiva importação.

Art. 11.º A importação do centeio, autorizada pelo decreto de 23 de Dezembro de 1911, far-se há pelos postos aduaneiros da Barca de Alva e Vilar Formoso, até 31 de Maio do corrente ano, dovendo a sua aquisição ser facultada às câmaras municipais, nos termos dos artigos anteriores, em proporção com as quantidades por cada uma requisitadas, da forma seguinte:

Por Barca de Alva:	
Alijó	200:410
Chaves	12:246
Mesão Frio	11:703,944
Murça	28:057,4
Sabrosa	400:829
Valpaços	24:049,2
Vila Rial	8:962,335
Alfândega da Fé	190:973,093
Bragança	160:328
Carrazeda de Anciões	48:098,4
Freixo de Espada-a-Cinta	48:098,4
Macedo do Cavaleiros	105:335,496
Mirandela	292:598,6
Mogadouro	120:246
Torre de Moncorvo	175:559,16
Vila Flor	175:559,16
Vimioso	11:703,944
Vinhais	20:481,902
Figueira de Castelo Rodrigo	200:410
Penedono	8:016,4
S. João da Pesqueira	74:905,241
Tabuaço	12:051,742
	<hr/>
	2.438:614,417
Por Vilar Formoso:	
Celorico da Beira	8:777,958
Manteigas	4:008,2
Pinhel	36:574,825
Trancoso	12:024,6
	<hr/>
	61:385,583
	<hr/>
	2.500:000

Art. 12.º O direito a cobrar, pela importação do centeio autorizada pelo decreto de 23 de Dezembro de 1911, é o que consta dos cálculos a que se procedeu nos termos do decreto de 9 de Setembro de 1908.

Art. 13.º Os importadores de centeio ou milho deverão apresentar, nos postos aduaneiros por onde realizem a importação, documento que prove a quantidade de cereal que estão autorizados a importar e o concelho ou concelhos a que é destinado o mesmo cereal.

Art. 14.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e do Fomento a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 29 de Fevereiro de 1912.— *Manuel de Arriaga*—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*—*José Estêvão de Vasconcelos*.

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º É autorizado até 31 de Março do corrente ano a importação, nos termos do artigo 67.º do regulamento de 26 de Julho de 1899, dos trigos e cevadas necessários à renovação das sementeiras.

§ 1.º Pelo Mercado Central dos Produtos Agrícolas, proceder-se há imediatamente à chamada dos trigos ribeiros e cevadas, para manifesto, até 7 de Março próximo.

§ 2.º A importação será limitada ao quantum das requisições dos lavradores, líquida do número de quilogramas manifestado nos termos do parágrafo anterior.

Art. 2.º A importação dos aludidos cereais far-se há com isenção de direitos.

Art. 3.º Os trigos e cevadas importados nos termos e para os fins consignados nesta lei, serão especialmente fiscalizados pela direcção do Mercado Central de Produtos Agrícolas, por intermédio das suas delegações e dos agrónomos dos serviços oficiais, e não poderão ter outra aplicação que não seja a sementeira no corrente ano cerealífero.

§ único. As requisições serão feitas pela forma determinada no artigo 14.º da organização dos serviços do fomento comercial dos produtos agrícolas, de 22 de Julho de 1905, observando-se mais as seguintes regras:

a) O prazo de recepção destas requisições pelo Mercado Central dos Produtos Agrícolas terminará em 15 de Março próximo;

b) As requisições serão acompanhadas do certificado da câmara municipal da região onde o requisitante pretenda fazer a sementeira, o do qual conste:

1.º Que o requisitante é lavrador no concelho;

2.º Que a quantidade de semente requisitada é aquela de que precisa para a renovação da cultura.

Art. 4.º A distribuição dos cereais a que se referem os artigos anteriores será feita pela direcção do Mercado Central dos Produtos Agrícolas, à qual os interessados enviarão as suas requisições no prazo que os respectivos anúncios designarem, findo o qual, nenhuma outra será recebida.

Art. 5.º O trigo e a cevada serão fornecidos aos requisitantes ao preço do custo, acrescida das despesas de transporte até a estação do caminho de ferro mais próxima do seu destino.

§ 1.º A importância liquidada em débito a cada um dos requisitantes poderá ser paga por estes em duas prestações iguais, ao juro de 1 por cento ao ano, durante as colheitas de 1912 e 1913, vencidas em 30 de Novembro de cada um destes anos.

§ 2.º Ao pagamento destas prestações ficará especialmente consignado o produto das searas dos lavradores requisitantes, além do fiador idóneo, a que se refere o artigo 14.º da organização de 22 de Julho de 1905, o qual fiador assume a inteira responsabilidade do débito liquidado ou afluído até o integral pagamento das prestações.

§ 3.º As assinaturas dos requisitantes e dos seus fiadores serão reconhecidas por notário.

Art. 6.º As sementes nacionais manifestadas serão adquiridas pelo Estado, sendo o trigo ao preço da tabela da lei de 14 de Julho de 1899, com o acréscimo de 12 réis em quilograma, e as outras sementes pelos preços médios do mercado na semana anterior à das inundações, observando-se as disposições das leis vigentes.

Art. 7.º As sementes nacionais adquiridas pelo Estado nas condições do artigo anterior serão fornecidas aos lavradores requisitantes pelo preço do custo e despesas accessórias.

Art. 8.º Para ocorrer às despesas com a aquisição dos cereais de que trata esta lei, fica autorizado o Governo a abrir um crédito especial até a quantia de 40:000\$000 réis, de acordo com a lei da Contabilidade Pública.

Art. 9.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e do Fomento a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 2 de Março de 1912.— *Manuel de Arriaga*—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*—*José Estêvão de Vasconcelos*.

Para os devidos efeitos se publica que, por portaria de 27 de Janeiro, se efectuou o seguinte despacho:

José António Quintino Júnior, na situação de actividade fora do quadro, nos termos do artigo 1.º do decreto com força de lei de 25 de Maio de 1911 — colocado junto do agrónomo do distrito de Beja, para auxiliar os trabalhos de secretaria dos serviços agrónomos do mesmo distrito. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 27 de Fevereiro de 1912).

Direcção Geral da Agricultura, em 4 de Março de 1912.— O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho, efectuado em 21 de Fevereiro de 1912:

Estêvão José de Sousa — fiscal de 3.ª classe da Direcção da Fiscalização dos Produtos Agrícolas, na inactividade por motivo de doença — passado à situação de actividade. (Este despacho tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 26 de Fevereiro do corrente ano).

Direcção Geral da Agricultura, em 2 de Março de 1912.— O Director Geral, *Joaquim Rasteiro*.

Repartição dos Serviços de Instrução Agrícola

Sob proposta do Ministro do Fomento, e nos termos do artigo 30.º do decreto com força de lei de 3 de Abril de 1911, hei por bem aprovar o regulamento do Museu Agrícola Comercial, a cargo da Associação Central da Agricultura Portuguesa, o qual, fazendo parte integrante d'este decreto, baixa assinado pelo Ministro do Fomento.

O mesmo Ministro assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 2 de Março de 1912.— *Manuel de Arriaga*—*José Estêvão de Vasconcelos*.

Regulamento do Museu Agrícola Comercial

Artigo 1.º Nos termos do artigo 22.º do decreto com força de lei de 3 de Abril de 1911, a Associação Central da Agricultura Portuguesa instalará na sua sede um Museu Agrícola Comercial de cuja administração e direcção fica encarregada.

Art. 2.º O Museu Agrícola Comercial tem por fim proporcionar, difundir e aumentar a instrução agrícola, bem como desenvolver as relações comerciais entre produtores, comerciantes e industriais tanto nacionais como estrangeiros, e será dividido em duas secções:

1.ª Secção — Colecções permanentes.

2.ª Secção — Mostruário comercial.

Art. 3.º A 1.ª secção compete proporcionar, difundir e aumentar praticamente a instrução agrícola, florestal e pecuária:

1. Pela exposição:
 - a) De cartas corográficas, hidrográficas, orográficas, geológicas, climatológicas, agrológicas, agrícolas e florestais do país e em especial das suas diferentes regiões;
 - b) De gráficos, mapas, etc., que mostrem o desenvolvimento e transformação cultural das diferentes regiões do país e a sua produção especializada;
 - c) De fotografias, desenhos, etc., que mostrem os bons processos de cultura tanto agrícola como florestal;
 - d) De colecções de terras (solos e sub-solos) e rochas de cada região com a análise indicativa da sua composição, fertilidade provável e adaptação cultural;
 - e) De colecções de adubos, correctivos, insecticidas, fungicidas com indicação da sua composição, valor fertilizante, aplicação e das suas incompatibilidades;
 - f) De modelos, desenhos ou fotografias de máquinas,

instrumentos, aparelhos e outros objectos de interesse agrícola ou florestal;

- g) De colecções comparativas de sementes e plantas com indicação do seu valor agrícola e alimentar;
 - h) De fotografias, desenhos ou modelos das boas raças pecuárias com indicação das suas aptidões e vocações;
 - i) De fotografias, desenhos, modelos de instalações de interesse agrícola ou pecuário, bem como de instalações e aparelhos de pequenas indústrias subsidiárias como galinicultura, cunicultura, apicultura, sericicultura, etc.
2. Pelo estabelecimento duma biblioteca de interesse agrícola, pecuário e florestal.
3. Por colecções de monografias, relatórios, catálogos, etc., de interesse agrícola, pecuário ou florestal.
4. Pela divulgação de conhecimentos úteis por meio de publicações baratas ou gratuitas.
5. Pela promoção de conferências, palestras, cursos, exposições e concursos.
6. Pela promoção de pequenas exposições de produtos agrícolas nas épocas próprias da sua produção.
7. E em geral por todas as formas que possam concorrer para o desenvolvimento e progresso da agricultura nacional, especialmente sob o ponto de vista comercial.

Art. 4.º O Museu diligenciará, pelos meios ao seu alcance, ir coligindo elementos para a formação de estatísticas agrícolas, florestais e pecuárias referentes às diversas regiões do país, elementos não só para uso e proveito dos interessados como para serem fornecidos ao Estado.

Art. 5.º O Museu procurará constituir por originaes, reproduções, desenhos ou fotografias a história respectiva da alfaiá nacional, bem como de objectos notáveis da indústria agrícola.

Art. 6.º A distribuição e disposição dos produtos e objectos expostos obedecerá, tanto quanto possível, ao critério de mostrar o desenvolvimento e produção das diferentes regiões, e as condições comerciais dos produtos expostos.

Art. 7.º Os produtos quando manufacturados serão, sendo possível, acompanhados por séries de amostras e fotografias que mostrem a sua sucessiva transformação.

Art. 8.º Para obter os produtos que hão-de constituir as colecções permanentes, a direcção do Museu distribuirá, com a necessária profusão, circulares expondo a natureza, fim e vantagens da instituição, e os benefícios que dela podem resultar quando bem compreendida e auxiliada.

§ único. O Governo poderá determinar aos seus funcionários que neste sentido auxiliem a Associação Central da Agricultura.

Art. 9.º Serão supridas por compra as faltas que houver nas colecções e que por outra forma o não possam ser.

Art. 10.º A renovação das colecções será feita por obtenção gratuita ou por compra, seguindo-se o processo adoptado para a sua primitiva aquisição.

Art. 11.º Os produtos e objectos das colecções são para todos os efeitos, salvo o disposto no artigo 27.º do citado decreto com força de lei, propriedade da Associação Central da Agricultura.

Art. 12.º A descrição e classificação das colecções será feita em catálogo impresso com a indicação desenvolvida da sua procedência, e de todos os elementos de informação que dêem ao interessado a noção mais completa possível do objecto exposto.

Art. 13.º A 2.ª Secção compete desenvolver as relações comerciais entre produtores, comerciantes e industriais, tanto nacionais como estrangeiros:

1. Pelo estabelecimento dum mostruário onde:
 - a) Os produtores possam exhibir e renovar em épocas próprias os seus generos com indicação das suas disponibilidades médias para a venda;
 - b) Os comerciantes e industriais possam expor amostras dos produtos que costumam adquirir para o seu fabrico ou negócio;
 - c) Os comerciantes e industriais possam apresentar amostras dos produtos ou objectos do seu comércio, quando applicáveis à agricultura.
 2. Pela publicação periódica de informações tanto dos mercados nacionais como estrangeiros.
 3. Pelo estabelecimento de relações e troca de produtos de exposição com instituições similares nacionais ou estrangeiras.
 4. Por todas as formas em geral que a direcção do Museu entenda poderem concorrer para o desenvolvimento comercial da agricultura portuguesa.
- § único. Os elementos comerciais a respeito não só dos produtos expostos como de todos aqueles que interessarem à agricultura devem constar de informações actuais e constantes, de modo a que, em qualquer ocasião, os interessados se possam delas utilizar.
- Art. 14.º Haverá um livro registo onde os expositores, que se queiram aproveitar das vantagens do mostruário, farão inscrever os seus nomes e indicações que entenderem mediante o pagamento da taxa de 3\$000 réis para cada expositor, e por ano ou fracção de ano.
- § único. Esta inscrição será de 1\$000 réis para os sócios da associação.
- Art. 15.º Todos os generos e amostras expostas indicarão:
- a) O lugar de produção e venda;
 - b) Meios de transporte e seu custo até Lisboa e Porto (no cais ou a bordo), ou em outro porto conveniente;
 - c) Quaisquer despesas diversas que possam sobrecarregar os referidos produtos ou objectos.
- Art. 16.º O nome do expositor e o preço do venda serão inscritos no livro de registo, podendo ou não acompanhar a amostra, segundo o desejo do interessado.

Art. 17.º O direito a cobrar, pela importação do centeio autorizada pelo decreto de 23 de Dezembro de 1911, é o que consta dos cálculos a que se procedeu nos termos do decreto de 9 de Setembro de 1908.

Art. 18.º Os importadores de centeio ou milho deverão apresentar, nos postos aduaneiros por onde realizem a importação, documento que prove a quantidade de cereal que estão autorizados a importar e o concelho ou concelhos a que é destinado o mesmo cereal.

Art. 19.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros das Finanças e do Fomento a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 29 de Fevereiro de 1912.— *Manuel de Arriaga*—*Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*—*José Estêvão de Vasconcelos*.

MAPA N.º 1

Recetta e despesa da Caixa de Reformas do Pessoal Jornaleiro dos Serviços Telégrafo-Postais desde 1 de Julho de 1910 até 30 de Junho de 1911

Meses	Jóias deduzidas		Cotas deduzidas		Multas	Juros		Subsídio do Ministério do Fomento	Repos. ições	Total
	Nos vencimentos	Nos subsídios e nas penas de reformas	Nos vencimentos	Nos subsídios e nas penas de reformas		Das inscrições	Da Caixa Geral de Depósitos			
1910										
Julho	190,300	400	420,360	3800	21,800	—	—	—	—	633,660
Agosto	121,220	400	413,630	1,300	34,810	52,500	—	—	27,000	631,560
Setembro	172,070	2,450	427,340	11,790	20,300	—	8,669	—	—	642,619
Outubro	129,230	1,000	427,380	2,400	3,800	—	—	375,000	—	938,810
Novembro	121,750	—	425,040	2,000	3,000	787,500	—	—	1,000	1,837,590
Dezembro	177,330	400	426,490	12,400	3,600	—	—	—	—	620,220
1911										
Janeiro	129,490	—	426,670	1,700	1,400	—	—	375,000	—	934,260
Fevereiro	116,270	400	428,810	2,600	300	—	—	—	—	548,380
Março	134,660	250	428,830	3,000	4,200	—	—	375,000	—	945,490
Abril	119,640	400	427,990	3,800	4,800	—	—	—	8,000	561,630
Maió	110,140	400	429,300	2,000	4,240	—	—	—	—	546,080
Junho	104,030	5,840	438,990	52,390	700	997,500	—	—	1,400	1,608,350
	1:626,130	11,940	5:125,830	93,180	100,250	1:837,500	8,669	1:125,000	16,5100	2:944,599
Saldo do ano de 1909-1910										2:591,807
										12:536,406

Meses	Subsídios		Reformas extraordinárias	Despesas		Compra de inscrições de assentamento	Restituições	Total
	Por doença	Para funeral		De expediente	De assentamento			
1910								
Julho	32,475	—	—	—	98,000	—	—	130,475
Agosto	33,375	12,000	—	—	98,000	—	—	143,375
Setembro	248,830	10,800	37,297	475	98,000	—	—	395,402
Outubro	56,875	—	—	1,800	98,000	—	—	156,675
Novembro	43,550	—	—	—	98,000	3:965,000	—	4:111,550
Dezembro	223,930	31,800	40,326	7,900	98,000	—	—	406,956
1911								
Janeiro	39,925	9,000	—	—	98,000	—	—	146,925
Fevereiro	69,450	15,000	4,402	—	98,000	—	—	186,852
Março	52,200	—	3,976	—	98,000	—	—	154,176
Abril	60,550	—	4,402	—	98,000	—	8,000	152,952
Maió	26,425	12,000	4,260	—	98,000	—	—	140,685
Junho	1:171,285	15,000	234,001	—	98,000	3:940,000	4,5400	5:166,286
	2:068,870	105,600	328,664	10,175	1:171,600	7:905,000	12,5400	11:602,309
Saldo para 1911-1912								934,097
								12:536,406

Secretaria da Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornaleiro dos Serviços Telégrafo-Postais, em 30 de Junho de 1911.—O Presidente, *J. M. Pinheiro e Silva*.—O Secretário, *Luís José Botelho Seabra*.

MAPA N.º 2

Ano económico de 1910-1911

FUNDO DISPONÍVEL

Deve		Haver	
Cotas	5:219,010	Subsídios por doença	2:068,870
Multas	100,250	Subsídios para funeral	105,600
Juros das inscrições	1:837,500	Reformas extraordinárias	328,664
Juros da Caixa Geral de Depósitos	8,669	Despesas de expediente	10,175
Subsídio do Ministério do Fomento	1:125,000	Despesas de secretaria	1:171,600
Reposições	16,5100	Restituições	22,5400
		Saldo que passa para o Fundo Permanente em 30 de Junho de 1911	3:697,309
			4:609,220
	8:306,529		8:306,529

Secretaria da Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornaleiro dos Serviços Telégrafo-Postais, em 30 de Junho de 1911.—O Presidente, *J. M. Pinheiro e Silva*.—O Secretário, *Luís José Botelho Seabra*.

MAPA N.º 3

Desenvolvimento da conta do fundo permanente em 30 de Junho de 1911

Este fundo comprehendia em 30 de Junho de 1910:		Transporte—Rs.	—	40:089,097
Fundo permanente:		Estas importâncias acham-se representadas pelos seguintes valores:		
Jóias recebidas de 1905 até 1910	—	Na tesouraria do Ministério das Finanças:		
Fundo disponível:	12:865,140	Por receber	1:087,400	
Saldo das gerências acima	20:976,667	Na Caixa Geral de Depósitos:		
	33:841,807	Saldo devedor à Caixa Geral de Depósitos	153,303	934,097
Foi aumentado neste ano de 1910-1911:		Papeis de crédito:		
Fundo permanente:		Inscrições de assentamento, 4 títulos no valor nominal:	95:000,000	
Jóias	—	Ágio	55:845,000	39:155,000
Fundo disponível:	1:638,070			
Saldo	4:609,220			40:089,097
<i>Soma e segue—Rs.</i>	40:089,097			40:089,097

Secretaria da Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornaleiro dos Serviços Telégrafo-Postais, em 30 de Dezembro de 1911.—O Presidente, *J. M. Pinheiro e Silva*.—O Secretário, *Luís José Botelho Seabra*.

MAPA N.º 4

Fundo permanente capitalizado

Anos	Títulos comprados			Custo	Valor nominal
	De 1:000\$000	De 5:000\$000	De 50:000\$000		
1905-1906 a 1909-1910	-	5	1	31:250\$000	75:000\$000
1910-1911	20	-	-	7:905\$000	20:000\$000
	20	5	1	39:155\$000	95:000\$000

Em virtude de resolução da Comissão Administrativa foram os 20 títulos de 1 conto de réis e 4 títulos de 5 contos de réis convertidos em 2 títulos de 20 contos de réis, devidamente averbados a esta Caixa.

- 1 de 500\$000 réis N.º 1:396.
- 2 de 20:000\$000 réis N.º 1:157 e 1:158.
- 1 de 50:000\$000 réis N.º 2:284.

Secretaria da Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornaleiro dos Serviços Telégrafo-Postais, em 30 de Dezembro de 1911.—O Presidente, *J. M. Pinheiro e Silva*.—O Secretário, *Luís José Botelho Seabra*.

MAPA N.º 5

Resumo do movimento da conta corrente com a Caixa Geral de Depósitos segundo a respectiva caderneta

Débito	Importâncias		Crédito	Importâncias	
	Pagamentos efectuados em 1910			Sommas depositadas em 1910	
Julho	134\$275	Saldo do ano anterior	1:498\$307		
Agosto	141\$675	Julho	1:098\$400		
Setembro	381\$682	Agosto	687\$660		
Outubro	148\$275	Setembro	8\$669		
Novembro	4:109\$550	Outubro	1:569\$370		
Dezembro	408\$756	Novembro	1:348\$910		
		Dezembro	547\$090		
1911			1911		
Janeiro	147\$025	Janeiro	982\$420		
Fevereiro	175\$452	Fevereiro	-		
Março	150\$928	Março	1:477\$940		
Abril	161\$752	Abril	8\$000		
Maio	144\$885	Maio	567\$690		
Junho	5:393\$456	Junho	1:554\$330		
		Saldo devedor	11:343\$886		
	11:497\$189		153\$308		
			11:497\$189		

Secretaria da Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornaleiro dos Serviços Telégrafo-Postais, em 30 de Dezembro de 1911.—O Presidente, *J. M. Pinheiro e Silva*.—O Secretário, *Luís José Botelho Seabra*.

MAPA N.º 6

Recetta e despesa por classe dos contribuintes, desde 1 de Julho de 1910 a 30 de Junho de 1911

Classes	Recetta				Despesa			
	Jótas	Cotas	Multas	Total	Subsídios por doença	Subsídios para funeral	Reformas extraordinárias	Total
Ajudantes	92\$900	262\$400	8\$500	363\$800	90\$100	-	-	90\$100
Boletineiros jornaleiros	319\$450	910\$300	50\$150	1:279\$900	377\$475	39\$000	-	416\$475
Cabos de guarda-fios	75\$940	138\$900	-	214\$840	60\$375	15\$000	-	75\$375
Distribuidores jornaleiros	370\$980	886\$310	12\$200	1:269\$490	300\$520	21\$600	-	322\$120
Distribuidores rurais jornaleiros	322\$400	1:316\$160	16\$500	1:655\$060	629\$100	18\$000	40\$515	687\$615
Guarda-fios jornaleiros	213\$900	915\$260	9\$800	1:138\$460	218\$625	-	145\$515	363\$760
Maquinistas telegráficos	30\$300	191\$500	2\$400	224\$200	-	-	-	224\$200
Serventes jornaleiros	178\$800	397\$980	1\$200	577\$980	237\$275	12\$000	143\$014	392\$289
Telefonistas	33\$400	200\$200	-	233\$600	158\$900	-	-	158\$900
Totais	1:638\$070	5:219\$010	100\$250	6:957\$330	2:069\$870	105\$600	328\$664	2:503\$134

Secretaria da Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornaleiro dos Serviços Telégrafo-Postais, em 30 de Dezembro de 1911.—O Presidente, *J. M. Pinheiro e Silva*.—O Secretário, *Luís José Botelho Seabra*.

MAPA N.º 7

Subsídios por doença, movimento mensal desta conta

Anos	Meses	Concedidos		Pagos		Por pagar em 30 de Junho de 1911	
		Números	Importâncias	Números	Importâncias	Números	Importâncias
1910	Julho	39	134\$165	-	-	-	-
	Agosto	42	133\$855	6	33\$375	-	-
	Setembro	46	150\$005	11	34\$575	1	3\$450
	Outubro	56	189\$565	15	51\$475	-	-
	Novembro	48	181\$395	14	48\$550	-	-
	Dezembro	41	174\$680	55	188\$655	2	6\$000
	Janeiro	51	195\$035	7	39\$925	2	10\$175
	Fevereiro	36	161\$070	15	69\$459	2	6\$350
	Março	42	181\$135	10	52\$200	3	11\$415
	Abril	36	129\$615	13	60\$550	-	-
	Maio	44	171\$760	9	26\$425	-	-
	Junho	36	130\$045	316	1:162\$210	36	130\$045
Concedidos nos anos económicos de	1906-1907	517	1:931\$825	471	1:767\$390	46	164\$435
	1907-1908	5	15\$000	-	-	5	15\$000
	1908-1909	2	6\$450	-	-	2	6\$450
	1909-1910	2	6\$750	-	-	2	6\$750
		87	314\$980	83	301\$480	4	13\$200
		618	2:275\$005	554	2:068\$870	50	206\$135

Secretaria da Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornaleiro dos Serviços Telégrafo-Postais, em 30 de Dezembro de 1911.—O Presidente, *J. M. Pinheiro e Silva*.—O Secretário, *Luís José Botelho Seabra*.

MAPA N.º 8

Subsídios por doença, movimento anual desta conta por classes de contribuintes

Classes dos contribuintes	Concedidos		Pagos		Por pagar em 30 de Junho de 1911	
	Números	Importâncias	Números	Importâncias	Números	Importâncias
Ajudantes telegráficas	24	89,500	21	76,900	3	12,600
Boletineiros jornalheiros	108	409,550	96	376,750	7	32,800
Cabos de guarda-fios	6	47,500	5	44,250	1	3,250
Distribuidores jornalheiros	81	297,850	72	270,140	9	27,710
Distribuidores rurais jornalheiros	166	543,550	152	501,175	14	42,375
Guarda-fios jornalheiros	60	195,425	57	186,575	3	8,850
Serventes	43	202,400	37	180,300	6	22,100
Telefonistas	34	146,050	31	131,300	3	14,750
Em saldo dos anos económicos de 1906-1907, 1907-1908, 1908-1909 e 1909-1910:	517	1:931,825	471	1:767,390	46	164,435
Ajudantes telegráficas	5	22,500	5	22,500	-	-
Boletineiros jornalheiros	7	31,900	7	31,900	-	-
Cabos de guarda-fios	2	6,000	2	6,000	-	-
Distribuidores jornalheiros	7	17,230	7	17,230	-	-
Distribuidores rurais jornalheiros	41	155,775	36	140,775	5	15,000
Guarda-fios jornalheiros	25	70,875	17	44,175	8	26,700
Telefonistas	4	13,100	4	13,100	-	-
Serventes	5	25,800	5	25,800	-	-
	613	2:275,005	554	2:068,870	59	206,135

Secretaria da Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornalheiro dos Serviços Telégrafo-Postais, em 30 de Dezembro de 1911.—O Presidente, *J. M. Pinheiro e Silva*.—O Secretário, *Luis José Botelho Seabra*.

MAPA N.º 9

Subsídios para funeral, movimento mensal desta conta

Anos	Meses	Autorizados		Pagos		Por pagar em 30 de Junho de 1911	
		Números	Importâncias	Números	Importâncias	Números	Importâncias
1910	Julho	-	-	-	-	-	-
	Agosto	2	21,000	1	12,000	-	-
	Setembro	-	-	-	-	-	-
	Outubro	-	-	-	-	-	-
	Novembro	-	-	-	-	-	-
	Dezembro	1	12,000	2	21,000	-	-
1911	Janeiro	1	9,000	1	9,000	-	-
	Fevereiro	2	30,000	1	15,000	-	-
	Março	-	-	-	-	-	-
	Abril	-	-	-	-	-	-
	Maior	1	12,000	1	12,000	-	-
	Junho	-	-	1	15,000	-	-
	Soma	7	84,000	7	84,000	-	-
Em saldo de 1909-1910		1	10,800	1	10,800	-	-
	Total	8	94,800	8	94,800	-	-

Secretaria da Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornalheiro dos Serviços Telégrafo-Postais, em 30 de Dezembro de 1911.—O Presidente, *J. M. Pinheiro e Silva*.—O Secretário, *Luis José Botelho Seabra*.

MAPA N.º 10

Reformas extraordinárias, movimento mensal desta conta

Anos	Meses	Autorizadas		Pensões pagas		Por pagar em 30 de Junho de 1911	
		Números	Importâncias	Números	Importâncias	Números	Importâncias
1910	Julho	3	17,298	-	-	-	-
	Agosto	5	24,468	-	-	-	-
	Setembro	5	30,462	-	-	-	-
	Outubro	5	24,339	-	-	-	-
	Novembro	5	23,790	-	-	-	-
	Dezembro	5	24,459	6	34,596	-	-
1911	Janeiro	6	28,471	-	-	-	-
	Fevereiro	6	26,428	1	4,402	-	-
	Março	6	28,501	1	3,976	-	-
	Abril	5	24,330	1	4,402	-	-
	Maior	7	32,461	1	4,260	-	-
	Junho	6	28,050	48	234,001	6	28,050
Pensões autorizadas neste ano		64	313,687	58	285,637	6	28,050
Em saldo do ano anterior de 1909-1910		9	43,027	9	43,027	-	-
	Total	73	356,714	67	328,664	6	28,050

Secretaria da Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornalheiro dos Serviços Telégrafo-Postais, em 30 de Dezembro de 1911.—O Presidente, *J. M. Pinheiro e Silva*.—O Secretário, *Luis José Botelho Seabra*.

MAPA N.º 11

Reformas extraordinárias, movimento anual desta conta, por classes

Classes	Número de reformados (existentes)	Pensões				Por pagar em 30 de Junho de 1911	
		Autorizadas		Pagas		Números	Importâncias
		Números	Importâncias	Números	Importâncias		
Distribuidores rurais jornalheiros	1	10	40,515	9	37,185	1	3,330
Guarda-fios jornalheiros	3	36	135,415	33	124,165	3	11,250
Serventes jornalheiros	2	18	137,757	16	121,287	2	13,470
Em saldo do ano anterior	6	64	313,687	58	285,637	6	28,050
	9	73	43,027	9	43,027	-	-
	6	73	356,714	67	328,664	6	28,050

Secretaria da Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornalheiro dos Serviços Telégrafos-Postais, em 30 de Dezembro de 1911.—O Presidente, *J. M. Pinheiro e Silva*.—O Secretário *Luis José Botelho Seabra*.

Movimento dos contribuintes desde 1 de Julho de 1910 a 30 de Julho de 1911

Categorias	Número de contribuintes inscritos			Eliminados						Est. tentes em 30 de Junho de 1911		
	Existentes em 30 de Junho de 1910	Inscritos durante o anno de 1911	Total	Por extinção de classe	Inactividade	Exonerados ou demittidos	Promovidos	Transferidos	Reformados		Falecidos	Total
Ajudantes telegráficos	79	2	81	-	-	2	-	-	-	-	2	79
Cabos de guarda-fios	24	-	24	-	-	-	-	-	-	-	-	24
Maquinistas telegráficos	17	5	22	-	-	1	-	-	-	-	1	21
Telefonistas	36	1	37	-	-	2	-	-	-	-	2	35
Boletineiros jornalheiros	136	6	192	-	-	2	-	-	-	2	4	188
Distribuidores jornalheiros	188	29	217	-	-	5	-	-	-	1	6	211
Distribuidores rurales jornalheiros	353	27	380	-	-	17	-	-	-	8	25	355
Guarda-fios jornalheiros	228	17	245	-	-	9	-	-	-	2	11	234
Serventes	61	9	90	-	-	-	-	-	1	3	4	86
	1:192	96	1:288	-	-	38	-	-	1	16	55	1:233

Secretaria da Caixa de Reformas e Socorros do Pessoal Jornalheiro dos Serviços Telégrafo-Postais, em 30 de dezembro de 1911 — O Presidente, *J. M. Pinheiro e Silva.* — O Secretário, *Luis José Botelho Seabra.*

CONGRESSO

SENADO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

Projecto de lei n.º 67-A

Artigo 1.º Durante doze anos, contados de 1 de Julho de 1913, passará a Ponte D. Luis, sobre o Rio Douro, a ser administrada e conservada pela Câmara Municipal do Porto.

§ único. O serviço de conservação será regulado e fiscalizado pelo Governo.

Art. 2.º Dos rendimentos líquidos que a ponte produzir no período considerado, caberão 80 por cento à referida Câmara e 20 por cento à Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia. Serão liquidados os quinhões, segundo acôrdo que as duas câmaras estabelecerão.

Art. 3.º Esta recolta será integralmente aplicada no estabelecimento de bairros para habitação das classes pobres e se-lo há a par e passo que so fôr produzindo.

Art. 4.º Na constituição dos bairros serão observadas as seguintes disposições:

a) Serão construídas habitações independentes, isoladas ou em grupos, para famílias que façam vida completa em casa. Cada habitação terá um mínimo de três compartimentos, comunicando todos elles directamente com o ar exterior por meio de janelas ou portas envidraçadas, e tendo cada um delles a precisa cubagem e mais condições higiénicas; e terão além disso cozinha e retrete próprias, convenientemente estabelecidas.

b) Poderão ser edificadas também habitações colectivas para viúvos, celibatários ou mesmo pequenas famílias que não preparem em casa a sua alimentação.

c) Em cada bairro serão estabelecidos um balneário, uma creche e um lavadouro para uso dos seus habitantes, dando-se-lhes dimensões proporcionadas à população do bairro. O lavadouro será collocado em lugar amplo, desafogado, bem exposto e condicionado para a cura e enxuga das roupas. Também nos bairros poderá haver edificações para a instalação de cooperativas de consumo, de cozinhas económicas e de estabelecimentos congêneres desde que sejam julgados úteis para o bem-estar social e económico dos seus habitantes.

d) Em cada bairro serão instituídas escolas infantis e primárias elementares e complementares nos termos da respectiva lei, caso as não haja já instituídas na vizinhança e tam depressa a população infantil do bairro as justifique pela sua importância.

As escolas primárias serão dotadas de campos arborizados, quanto possível isolados da via pública, e convenientemente dispostos para o folgado infantil.

Também como dependência dessas escolas poderá ser instituída uma biblioteca popular.

e) Se houver escola do sexo maculino, poderá o respectivo professor ser encarregado de velar pela boa ordem do bairro e pelo fiel cumprimento das obrigações a que os inquilinos estiverem obrigados, percebendo por isso uma gratificação. Se houver professora, será esta especialmente encarregada, também mediante gratificação, de velar pela boa ordem da creche que será considerada dependência da respectiva escola.

Art. 5.º Os bairros, com todas as suas dependências, serão propriedade municipal. As respectivas câmaras terão, pois o direito, que ó também um dever, de fiscalizar o uso que delles se fizer, impedindo não só que as suas edificações sejam danificadas, mas também que nas habitações se acumulem pessoas em excesso ou em promiscuidade imoral.

Art. 6.º Os bairros serão explorados por meio de arrendamento caucionado, sendo a renda fixada pelas respectivas câmaras municipais. O produto das rendas, líquido das despesas de conservação, seguro, administração, etc., será aplicado na ampliação dos bairros existentes ou na construção de novos bairros.

Art. 7.º Aos bairros instituídos por esta lei aproveitarão todos os benefícios, isenções e regalias que por lei venham a ser concedidos a congêneras empreendimentos.

Art. 8.º As câmaras municipais virão em auxilio d'estes

bairros iluminando-os, abastecendo-os de água, construindo, conservando arborizando e limpando os respectivos arruamentos, etc., fazendo a correspondente despesa, tanto quanto possível pela força das suas receitas ordinárias. Pela força das respectivas verbas especiais serão custeadas também as escolas do bairro.

Art. 9.º Cada uma das referidas câmaras municipais regulamentará o exercício que se propuser fazer desta lei.

Art. 10.º Terminado o prazo fixado no artigo 1.º passará a ser livre o trânsito por aquela ponte, ficando a cargo do Estado a sua conservação.

Art. 11.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões, em 27 de Fevereiro de 1912.— Os Senadores, *António de Sousa da Câmara*—*António Xavier Correia Barreto.*

CAMARA DOS DEPUTADOS

Proposta de lei

Artigo 1.º O pessoal que compõe a lotação da Escola Prática de Artilharia Naval, enquanto esta escola estiver estabelecida a bordo da fragata *D. Fernando*, será a seguinte:

Officiais da Armada

Capitão de mar e guerra, primeiro comandante	1
Capitão de fragata ou capitão-tenente, segundo comandante	1
Primeiros ou segundos tenentes, instrutores	4
Primeiro ou segundo tenente médico naval	1
Official da administração naval	1

Praças do Corpo de Marinheiros

Primeiros ou segundos sargentos artilheiros	6
Cabos artilheiros	6
Primeiros ou segundos condutores de máquinas	1
Cabos fogueiros	1
Primeiros fogueiros	1
Chegadores	2
Mestres da Armada	1
Primeiros contramestres	1
Segundos contramestres	1
Cabos marinheiros	3
Primeiros marinheiros	6
Primeiros marinheiros timoneiros-sinaleiros	1
Segundos marinheiros	8
Segundos marinheiros timoneiros-sinaleiros	3
Primeiros ou segundos grumetes	48
Primeiros ou segundos torpedeiros	6
Primeiros ou segundos sargentos do Serviço Geral	2
Carpinteiros	1
Serralheiros	1
Enfermeiros	1
Dispenseiros	2
Cozinheiros de 1.ª classe	2
Cozinheiros de 2.ª classe	2
Criados de câmara	3
Corneteiros-tambores	2
Total	121

§ 1.º Os primeiros ou segundos tenentes instrutores deverão ter tirocínio de embarque exigido por lei para o posto immediato.

§ 2.º Quando haja segundos tenentes disponíveis, sem comissão, podem ser nomeados até o número de dois, para auxiliar a instrução.

§ 3.º Dos seis primeiros ou segundos sargentos artilheiros o mais antigo será o fiel da artilharia, e quatro dos restantes são instrutores.

§ 4.º Os seis cabos artilheiros são instrutores.

§ 5.º Cinco dos primeiros ou segundos torpedeiros poderão ser substituídos por igual número de praças da 2.ª brigada, que estejam habilitadas a conduzir motores de explosão.

Art. 2.º Na Escola Prática de Artilharia Naval, poderá dar-se instrução, anualmente, até 240 praças (no curso elementar), e até 25 praças (no curso complementar).

Art. 3.º O pessoal que compõe a lotação do Serviço e

Escola Prática de Torpedos e Electricidade, enquanto os referidos Serviços e Escola estiverem estabelecidos nas condições actuais em Vale de Zebro, será o seguinte:

Officiais da Armada

Capitão de mar e guerra, primeiro comandante	1
Capitão de fragata ou capitão-tenente, segundo comandante	1
Primeiros ou segundos tenentes, instrutores	6
Primeiro ou segundo tenente-médico naval	1
Segundo tenente ou guarda-marinha maquinista naval	1
Official da administração naval	1

Praças do Corpo de Marinheiros

Primeiros ou segundos sargentos artilheiros	1
Primeiros ou segundos artilheiros	2
Mestres condutores de máquinas	3
Primeiros condutores de máquinas	2
Segundos condutores de máquinas	2
Cabos fogueiros	6
Primeiros fogueiros	8
Segundos fogueiros	8
Chegadores	2
Cabos marinheiros	2
Primeiros marinheiros	2
Primeiros ou segundos marinheiros timoneiros-sinaleiros	3
Primeiros ou segundos grumetes	30
Mestres torpedeiros	1
Primeiros ou segundos contramestres torpedeiros	8
Cabos torpedeiros	8
Primeiros torpedeiros	8
Segundos torpedeiros	16
Primeiros ou segundos sargentos do serviço geral	3
Artífices torpedeiros electricistas	7
Carpinteiros	3
Enfermeiros	2
Dispenseiros	1
Cozinheiros de 1.ª classe	2
Cozinheiros de 2.ª classe	2
Criados de câmara	3
Corneteiros-tambores	2
Total	148

§ 1.º Os primeiros ou segundos tenentes instrutores deverão ter o tirocínio de embarque exigido por lei para o posto immediato.

§ 2.º O mestre torpedeiro, três artífices torpedeiros-electricistas, os oito primeiros ou segundos contramestres-torpedeiros, um primeiro sargento do serviço geral e os oito cabos torpedeiros, são instrutores.

§ 3.º Dos sete artífices torpedeiros-electricistas, um delles será o mestre da officina, sendo provido nesse lugar mediante concurso.

Art. 4.º Além do pessoal a que se refere o artigo anterior, haverá no Serviço e Escola Prática de Torpedos e Electricidade o seguinte pessoal civil destacado do Arsenal de Marinha:

Caldeiros de ferro	1
Forreiro	1
Fundidor	1
Torneiro	1
Total	4

Art. 5.º Na Escola Prática de Torpedos e Electricidade pode dar-se instrução, anualmente, até o número de alunos abaixo designado, para os diferentes cursos:

Curso de artífices torpedeiros-electricistas	6
Curso de contramestres torpedeiros	6
Curso de cabos torpedeiros	12
Curso de segundos e primeiros torpedeiros	30
Curso de telegrafistas navais	10
Total	64

Art. 6.º O pessoal que compõe a lotação da Escola de Alunos Marinheiros do Norte, enquanto esta Escola es-

herdeiros para no prazo de trinta dias, contados da data da segunda publicação no *Diário do Governo*, apresentarem quaisquer reclamações que tiverem por conveniente perante o supra citado Conselho.

E para constar mandei passar o presente que assino. Secretaria da Administração do Conselho de Sousel, em 14 de Fevereiro de 1912.—E eu, *Francisco Nepomuceno da Silveira*, secretário, que o subscrevi.—*Carlos Moreira Costa Pinto*.

CORPO DE POLÍCIA CIVIL DE VILA RIAL
Concurso

Na administração do concelho de Vila Rial, capital de distrito, de harmonia com o disposto na portaria de 23 de Setembro de 1909, acha-se aberto concurso pelo prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, para provimento dum lugar de guarda do mesmo corpo de polícia civil, com o vencimento diário de 360 réis.

Os concorrentes deverão satisfazer às condições exigidas no artigo 13.º do regulamento dos corpos de polícia civil, de 21 de Dezembro de 1876.

Administração do concelho de Vila Rial, 29 de Fevereiro de 1912.—O Administrador do Concelho, *Francisco Augusto dos Santos Lopes*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

A administração desta Misericórdia anuncia que tem de prover cinco dotes da testamentaria de Leite Velho, recebendo-se os requerimentos até o dia 20 do corrente, devendo trazer atestados de pobreza e residência em Lisboa há mais de dois anos e virem acompanhados com certidão de idade.

Contadoria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em 4 de Março de 1912.—O Oficial-Maior, *António V. de Sousa Peres Murinelo*.

PRESIDÊNCIA DA RELAÇÃO DO PORTO

Por ordem superior se anuncia que fica sem efeito o concurso para o lugar de juiz municipal de Sabrosa, comarca de Vila Rial, aberto pelo edital publicado no *Diário do Governo* n.º 45, visto ter-se verificado que o respectivo juiz foi reconduzido.

Porto, 2 de Março de 1912.—O Presidente, *António Teixeira Alves Martins*.

PENITENCIÁRIA CENTRAL DE LISBOA.

Em cumprimento do que determina o artigo 241.º do regulamento desta cadeia, faz-se público que, em 29 de Fevereiro do ano corrente, faleceu na enfermaria desta prisão o recluso Joaquim Félix dos Santos, filho de Josué Mendes dos Santos e Joaquina Mendes dos Santos, natural da freguesia de Santo Estêvão, da Vila Alta, comarca de ALENQUER, distrito de Lisboa, de dezannos anos de idade, serralheiro na vida livre e condenado a seis anos de prisão celular e dez de degredo.

Dera entrada na referida prisão para cumprimento de pena, em 26 de Outubro de 1911.

Secretaria da Penitenciária Central de Lisboa, em 1 de Março de 1912.—Pelo Secretário, o Oficial, *Abílio de Castro*.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA

Em conformidade com o disposto no artigo 269.º do Regulamento de 9 de Dezembro de 1909, está aberto concurso perante a Administração Geral da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, pelo prazo de trinta dias, a contar da data da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, para uma vaga de segundo oficial do quadro da mesma Administração Geral.

A este concurso só podem concorrer os terceiros oficiais da Caixa, nos termos do artigo 19.º da base 4.ª da carta da lei de 26 de Setembro de 1909.

Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, em 4 de Março de 1912.—Servindo de Administrador Geral, *Augusto de Castro Sampáio Corte Rial*.

CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA.

Movimento da barra em 29 de Fevereiro

Entradas

Lugre português «Serrão», de Tarrafal.
Vapor português «Funchal», dos Açores.
Chalupa sueca «Bolinder 7.º», de Vigo.
Vapor holandês «Hollandia», de Buenos Aires.
Vapor norueguês «Agga», de Cardiff.
Vapor inglês «Oronsa», de Callão.

Saídas

Vapor inglês «Lantrane», para Manaus.
Vapor inglês «Sheraid Osborn», para o mar.

Lugre português «Humberto», para S. Miguel.
Vapor sueco «Dowlais», para Huelva.
Vapor francês «Jeanne d'Arc», para Bordéus.
Vapor holandês «Hollandia», para Amsterdam.
Vapor inglês «Alumwell», para o Brasil.
Vapor inglês «Amber», para Gibraltar.
Vapor norueguês «Sorrento», para Marselha.
Vapor inglês «Oronsa», de Liverpool.

Capitania do porto de Lisboa, em 1 de Março de 1912.—O Chefe do Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, *Emídio Augusto Cáceres Fronteira*, capitão de mar e guerra.

ESTAÇÃO TELEGRÁFICA CENTRAL DE LISBOA

Serviço das barras
Vila Rial de Santo António

Dia 29 — Entrou o vapor português «Bussaco», de Faro.

Dia 1 de Março — Saídas: vapores alemão «Uranas», para Setúbal e «Fario», para Faro.
Mar chão, SW. fresco.

Viana do Castelo

Dia 1 — Navegou para o norte o vapor inglês «Oronsa».
Mar agitado, S. fraco.

Luz (Foz do Douro)

Dia 1 — Não houve movimento marítimo.
Fora da barra o vapor alemão «Vesta».
Vento S. fraco, mar um pouco agitado.

Leixões

Dia 1 — Entraram o lugre português «António Júlia», e os vapores noruegueses «Hilda» e «Figaro».
Saíu o paquete alemão «Santa Barbara».
Continuam fundeados os vapores espanhóis «Finisterre» e «Camelle», lugre «Maria», e patacho «Soares da Costa», portugueses.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, em 1 de Março de 1912.—O Chefe dos Serviços Telegráficos, *Manuel António Serra*.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUÍS

Boletim meteorológico internacional

Sexta feira, 1 de Março de 1912

Estações	Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas
	Pressão a 0º ao nível do mar — Latit. 45º	Temperatura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milímetros	Temperaturas extremas		
							Máxima	Mínima	
Portugal . . .	Montalegre	763,8	10,0	WSW.	Enc., ch.	36,0	9,7	8,9	
	Gerez	—	—	—	—	—	—	—	
	Moncorvo	—	—	—	—	—	—	—	
	Porto	766,1	13,3	SSW.	Enc., ch.	Pequena vaga	5,0	15,0	12,0
	Guarda	767,3	8,2	SSW.	Enc., nev.	—	15,0	8,4	8,0
	Serra da Estrêla	766,7	6,5	S.	Enc., nev.	—	2,0	8,1	6,0
	Coimbra	766,8	13,6	SSW.	Encoberto	—	10,2	16,7	11,2
	Tancos	769,2	14,7	SW.	Ennevoado	—	Inf. 0,5	15,0	12,0
	Campo Maior	769,4	12,2	SSW.	Muito nublado	—	0,0	15,0	11,5
	Vila Fernando	769,1	12,1	SW.	Encoberto	—	0,0	15,6	6,6
	Cintra	767,2	14,0	SW.	Enc., ch.	—	17,0	14,3	13,5
	Lisboa	767,8	14,4	SW.	Encoberto	Pequena vaga	2,0	14,8	13,6
	Vendas Novas	767,7	13,4	SW.	Encoberto	—	6,0	15,0	13,0
	Évora	769,3	11,5	SSW.	Enc. nev.	—	Inf. 0,5	15,3	11,3
	Beja	—	—	—	—	—	—	—	—
Lagos	768,0	15,6	SW.	Encoberto	Plano	0,0	18,0	14,0	
Faro	769,3	14,0	SW.	Muito nublado	Pouco agitado	0,0	18,0	13,0	
Sagres	768,9	15,4	W.	Encoberto	Pequena vaga	0,0	16,0	15,0	
Angra	—	—	—	—	—	—	—	—	
Horta	762,0	15,1	SSW.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	18,0	12,0	
Ponta Delgada	734,3	13,4	SSE.	Ennevoado	Pouco agitado	0,0	16,0	11,0	
Funchal	769,9	16,1	W.	Muito nublado	Plano	0,0	18,0	11,0	
S. Vicente	763,4	23,5	NE.	Limpo	Pouco agitado	0,0	25,0	20,0	
S. Tiago	—	—	—	—	—	—	—	—	
Corunha	761,2	13,0	S.	Encoberto	Vaga	—	—	—	
Iguelo	—	—	—	—	—	—	—	—	
Barcelona	765,2	13,6	NNW.	Enc., nev.	Pouco agitado	0,0	20,0	11,0	
Madrid	769,8	10,2	S.	Encoberto	—	0,0	14,0	10,0	
Málaga	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Fernando	770,0	11,6	SW.	Enc., nev.	Pouco agitado	0,0	19,0	11,0	
Tarifa	773,1	11,7	E.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	—	—	
Gris Nez	761,7	6,7	SSE.	Muito nublado	Pouco agitado	1,0	10,0	6,0	
Saint-Mathieu	756,4	10,0	S.	Enc., nev.	Pequena vaga	6,0	12,0	9,0	
Ile d'Aix	763,0	8,5	SSE.	Encoberto	Pouco agitado	1,0	14,0	8,0	
Biarritz	767,1	15,8	SSW.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	18,0	10,0	
Perpignan	767,0	11,8	C.	Encoberto	—	0,0	16,7	11,5	
Sicié	769,3	9,8	W.	Enc., nev.	Pouco agitado	0,0	14,0	9,0	
Nice	769,6	8,2	C.	Encoberto	Estanhado	0,0	15,0	7,0	
Clermont	764,7	9,9	SSW.	Encoberto	—	Inf. 0,5	16,1	5,9	
Paris	764,8	6,3	S.	Encoberto	—	9,0	11,3	4,5	
Valentia	741,1	10,6	SSE.	Encoberto	Enc., ch.	6,6	11,7	7,8	
Oran	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alger	—	—	—	—	—	—	—	—	
Túnis	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sfax	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações no dia 29 de Fevereiro de 1912

Temperatura máxima, 14,8; mínima, 13,3; média, 11,4; horas de sol descoberto, 0 horas e 0 minutos; evaporação, 0,4 milímetros; chuva total, 3,7 milímetros.

Estado geral do tempo

Nos postos do N. e centro do continente baixou a pressão entre 0,4 e 3,5 milímetros, e nos postos do S. registou-se uma ligeira subida barométrica com pequeno aumento de temperatura e vento em geral moderado, do quadrante SW.

No Funchal subiu a pressão 1,7 milímetros e nos Açores cerca de 5,3 milímetros.

As altas pressões estão indicadas no Mediterrâneo, e as baixas na Irlanda.

Observatório do Infante D. Luís.—O Director, *J. Almeida Lima*.

Estações	Observações da manhã					Nas 24 horas			Notas
	Pressão a 0º ao nível do mar — Latit. 45º	Temperatura do ar	Vento	Estado do céu	Estado do mar	Chuva em milímetros	Temperaturas extremas		
							Máxima	Mínima	
Portugal	Montalegre	—	—	—	—	—	—	—	—
	Gerez	—	—	—	—	—	—	—	—
	Moncorvo	764,2	12,7	S.	Encoberto	—	—	—	—
	Pórtó	765,5	13,0	SSW.	Enc., ch.	Pequena vaga	20,0	14,6	11,3
	Guarda	766,6	8,8	SSW.	Enc., ch.	—	13,0	15,0	12,0
	Serra da Estrêla	765,7	7,6	S.	Enc., nev.	—	13,0	9,4	7,9
	Coimbras	765,6	14,3	SSW.	Encoberto	—	17,0	8,2	4,4
	Tancos	768,7	15,1	SW.	Enc., ch.	—	16,5	14,0	13,0
	Campo Maior	769,0	13,0	ESE.	Muito nublado	—	5,0	18,0	14,0
	Vila Fernando	768,6	13,1	SW.	Encoberto	—	0,0	16,1	12,0
	Cintra	767,0	14,2	SW.	Encoberto	—	0,0	16,0	7,5
	Lisboa	767,3	15,1	SSW.	Encoberto	Vaga	13,0	14,6	14,0
	Vendas Novas	—	—	—	—	—	3,2	15,3	14,1
	Évora	—	—	—	—	—	—	—	—
	Beja	—	—	—	—	—	—	—	—
Lagos	—	—	—	—	—	—	—	—	
Faro	—	—	—	—	—	—	—	—	
Sagres	—	—	—	—	—	—	—	—	
Flores	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ilha dos Açores (7 e 21)	Horta	765,5	14,2	W.	Encoberto	Pouco agitado	0,0	17,0	14,0
	Ponta Delgada	765,5	14,6	WNW.	Muito nublado	Pouco agitado	0,0	16,0	13,0
Ilha da Madeira (7 e 21)	Funchal	770,4	16,1	W.	Encoberto	Plano	0,0	20,0	10,0
	S. Vicente	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabo Verde (9 e 21)	S. Tiago	—	—	—	—	—	—	—	—
	Corunha	762,2	14,0	SSW.	Encoberto	Vaga	0,0	18,0	10,0
Espanha (8 e 16)	Iguelde	—	—	—	—	—	—	—	—
	Barcelona	768,7	14,0	E.	Enc., nev.	Pouco agitado	0,0	18,0	11,0
	Madrid	768,9	10,2	S.	Enc., nev.	—	1,0	15,0	10,0
	Málaga	—	—	—	—	—	—	—	—
	S. Fernando	—	—	—	—	—	—	—	—
	Tarifa	771,1	12,7	NW.	Enc., nev.	Chão	0,0	—	—
	Gris Nez.	757,2	0,4	WSW.	Muito nublado	Pequena vaga	1,0	12,0	8,0
	Saint-Mathieu	757,9	10,2	SSW.	Muito nublado	Pequena vaga	5,0	12,0	10,0
	Ile d'Aix	764,1	10,4	SW.	Encoberto	Pouco agitado	4,0	12,0	9,0
	Biarritz	767,1	11,0	SSE.	Muito nublado	Agitado	2,0	18,0	10,0
França (7 e 18)	Perpignan	766,8	9,4	C.	Encoberto	—	0,0	15,5	8,3
	Sicié	765,9	9,8	SW.	Enc., nev.	Agitado	Inf.0,5	13,0	9,0
	Nice	765,4	9,6	C.	Muito nublado	Chão	Inf.0,5	15,0	9,0
	Clermont	766,0	9,0	SW.	Nublado	—	1,0	13,7	7,0
	Paris	762,6	8,1	SSW.	Encoberto	—	3,0	14,2	6,0
Inglaterra (7 e 18)	Valentia	743,2	10,0	S.	Encoberto	Pequena vaga	4,3	11,7	8,3
	Oran	767,9	9,2	S.	Limpo	—	—	—	—
Argélia (7 e 18)	Alger	768,3	15,5	SE.	Muito nublado	—	—	—	—
	Túnis	768,3	11,0	S.	Limpo	—	—	—	—
Sfax	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações no dia 1 de Março de 1912

Temperatura máxima, 15,8; mínima, 13,9; média, 14,5; horas do sol descoberto, 0 hora e 0 minutos; evaporação, 0,5mm; chuva total, 0,6mm.

Estado geral do tempo

Nos postos do continente baixou a pressão cerca de 0,5 milímetros com ligeiro aumento de temperatura e vento em geral moderado do quadrante SW. No Funchal subiu a pressão 0,5 milímetros e nos Açores subiu cerca de 1,6 milímetros. As altas pressões estão indicadas ao S. da península e as baixas na Iflanda.

Observatório do Infante D. Luís. — O Director, J. Almeida Lima.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BAIÃO

Pelo juizo de direito da comarca de Baião, cartório do primeiro officio, e nos autos de expropriação por utilidade pública, em que é requerente o delegado do Procurador da República e requerido António Rodrigues, ausente em parte incerta na República do Brasil, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando o mesmo António Rodrigues para na segunda audiência do mesmo juizo, posterior àquele prazo, vir declarar a natureza, encargos e mais circunstâncias da mesma expropriação, que é referente à parcela de terreno entre perfis 81 e 83 do lance da estrada distrital n.º 81, Castro Daire para Ester de Cima e Gafanhão a Campelo e à Moita, compreendido entre Mosteirô à estrada nacional n.º 34, nomear louvados, sob pena de revelia. As audiências neste juizo fazem-se todas as segundas e quintas feiras de cada semana, pelas dez horas, no tribunal, sito em Campelo.

Baião, em 29 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, Antonio Máximo Pereira de Vasconcelos e Silva. Verifiquei. — O Juiz de Direito, Cunha Vieira.

INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA

Por ordem superior se anuncia estar aberto o concurso perante o Conselho Escolar do Instituto Superior de Agronomia, para o provimento do lugar vago, de preparador da 2.ª Secção do Laboratório de Patologia Vegetal, do Instituto Superior de Agronomia, nas seguintes condições:

1.ª Ao lugar de preparador deste Laboratório só podem concorrer, nos termos do artigo 6.º do decreto de 6 de Dezembro de 1910, individuos habilitados com o curso de agronomia ou silvicultura pelo Instituto Geral de Agricultura ou Instituto de Agronomia e Veterinária.

2.ª Além deste título de capacidade e de quaisquer outros que os candidatos entendam dever juntar com o fim de provar a sua competência, são obrigados a apresentar os documentos a seguir mencionados:

- a) Certidão de idade;
- b) Atestado de bom comportamento moral e civil;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Documento em que provem não padecer de moléstia contagiosa ou de lesão que evidentemente impossibilite para o exercício do cargo a que se destinam;

e) Documento de haverem satisfeito às leis do recrutamento militar.

3.ª Os agrónomos e silvicultores dos quadros técnicos do Ministério do Fomento, que concorram, são dispensados de juntar aos seus requerimentos os documentos a que se referem as alíneas da condição anterior.

4.ª Os candidatos ficam obrigados a satisfazer a duas provas práticas, que constarão duma preparação, conservação, classificação e desenho dum parasita animal dos vegetais cultivados, da diagnose duma espécie de insectos parasitas e da redacção duma consulta de fitonose com indicação do processo de combate.

5.ª Cada uma das provas práticas dever-se há executar no prazo máximo de quatro horas.

6.ª A cada uma destas provas seguir-se há um interrogatório que poderá durar até meia hora, conforme o júri entender.

Os pontos para estas provas práticas são tirados à sorte no próprio acto do concurso, podendo o júri consentir que os candidatos consultem os textos ou livros que necessitarem para seu esclarecimento.

7.ª A admissão dos candidatos ao concurso será feita pelo conselho escolar, em vista dos documentos apresentados; e os dias em que se devem realizar as provas serão oportunamente anunciados por aviso afixado à porta da secretaria do Instituto.

8.ª Os requerimentos, acompanhados dos documentos constantes da condição 2.ª, serão entregues na secretaria do Instituto Superior de Agronomia, dentro do prazo de trinta dias, a contar da primeira publicação deste anúncio no *Diário do Governo*.

Secretaria do Instituto Superior de Agronomia, em 28 de Fevereiro de 1912. — O Secretário, José M. A. Chaves Cruz.

Por ordem superior se anuncia estar aberto o concurso, perante o Conselho Escolar do Instituto Superior de Agronomia, para o provimento de dois lugares vagos de preparadores: um do laboratório de química geral e outro do laboratório de microbiologia, nas condições seguintes:

1.ª Aos lugares de preparadores destes laboratórios só podem concorrer, nos termos do decreto de 19 de Agosto de 1911, individuos habilitados com o curso de agricultores ou de regente agrícola.

2.ª Além deste título de capacidade e de quaisquer outros que os candidatos entendam dever juntar com o fim

de provar a sua competência, são obrigados a apresentar os documentos a seguir mencionados:

- a) Certidão de idade;
- b) Atestado de bom comportamento moral e civil;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado com que provem não sofrer de doença contagiosa e ter as condições físicas necessárias para exercer o lugar;

e) Certidão de terem satisfeito às leis do recrutamento.

3.ª Os agricultores e regentes agrícolas dos quadros técnicos do Ministério do Fomento, que concorram, são dispensados de juntar aos seus requerimentos os documentos a que se referem as alíneas da condição anterior.

4.ª Os candidatos ficam obrigados a satisfazer a duas provas práticas, que constarão: para o lugar de preparador do laboratório de química geral, 1.ª prova: análise química qualitativa (determinação do género e espécie de sais simples em solução aquosa; separação e determinação duma mistura de sais, do mesmo ou de diferente grupo analítico, contidos em uma solução aquosa).

2.ª prova: análise quantitativa (doseamento ponderal ou volumétrico do género ou da espécie dum sal simples). A primeira prova deverá executar-se no prazo de três horas e a segunda deverá ser feita durante dois dias consecutivos.

Para o lugar de preparador do laboratório de microbiologia, 1.ª prova: preparação de caldos e meios sólidos para culturas microbianas; preparação de pipetas e pequenos utensílios para culturas. 2.ª prova: esterilizações; regulação de estufas. Estas provas deverão executar-se no prazo máximo dum dia.

A cada uma destas provas e para cada um destes concursos seguir-se há um interrogatório que poderá durar até meia hora, conforme o júri entender.

5.ª Os pontos para estas provas práticas são tirados à sorte no próprio acto do concurso, podendo o júri consentir que os candidatos consultem, durante um quarto de hora, os textos ou livros que necessitarem para seu esclarecimento.

6.ª A admissão dos candidatos ao concurso será feita pelo Conselho Escolar, em vista dos documentos apresentados, e os dias em que se devem realizar as provas serão oportunamente anunciados por aviso afixado à porta da secretaria do Instituto.

7.ª Os requerimentos, acompanhados dos documentos constantes da condição 2.ª, serão entregues na secretaria

